MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 50/2021

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2021.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 50/2021
Brasília-DF, 17 de dezembro de 2021

ÍNDICE

COMANDO LOGÍSTICO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Brigada Combatente MARCO ANTÔNIO ESTEVÃO MACHADO, do Comando do Exército, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia, passando à situação de adido ao Comando Militar da Amazônia.

(Decreto publicado no DOU nº 228, de 6 DEZ 21 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 5.378, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação de membros para comporem o Conselho Superior da Agência Espacial Brasileira.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 16, §§ 3º e 4º, do Anexo I, do Decreto nº 10.469, de 10 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem o Conselho Superior da Agência Espacial Brasileira:

I - representantes do Ministério da Defesa:

....

XI - representantes do Comando do Exército do Ministério da Defesa:

JOMAR BARROS DE ANDRADE, titular, e LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO, suplente.

………...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 231, de 9 DEZ 21 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.646, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera as Instruções para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais, 1ª Edição, 2014 (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 27 do Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, resolve:

Art. 1º As Instruções Gerais para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais, 1ª Edição, 2014 (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º As promoções obedecerão às condições estipuladas no Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, que regula o ingresso e a promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO) e nestas Instruções Gerais.

§ 1º O acesso ao primeiro posto do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) será realizado exclusivamente pelo critério de merecimento, dentro das diversas qualificações militares de subtenentes e sargentos.

§ 2º O acesso aos demais postos do QAO será realizado por antiguidade, dentro das diversas categorias do oficial do QAO." (NR)

"Art. 6º A pontuação do subtenente em Quadro de Acesso por Merecimento (QAM), de acordo com o previsto no art. 5º do RIPQAO, corresponderá à soma algébrica do total de pontos da Ficha de Valorização de Mérito (FVM) e do Grau do Conceito na Graduação (GCG), resultando no Mérito Puro (MP), além dos pontos apurados pela CP-QAO.

§ 1º O Sistema de Valorização do Mérito (SVM), gerador da FVM, somente poderá considerar os eventos que tenham sido oportunamente publicados até a data de encerramento das alterações para os devidos processos e homologados na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP) até a data limite de atualização da base de dados, prevista no Anexo a estas IG (calendário para o processamento das promoções).

§ 2º O GCG corresponde à média dos valores das fichas de avaliação do subtenente (pontos referentes à avaliação do desempenho na graduação de subtenente) convertidos pelo fator de multiplicação 7,3 (sete vírgula três).

....

§ 4º O Mérito Puro (MP) de cada subtenente em QAM corresponde à soma algébrica dos pontos da FVM e do GCG.

§ 5º A pontuação atribuída pela CP-QAO pode variar de 0 (zero) a 49,00 (quarenta e nove) pontos e é decorrente da análise global dos aspectos relevantes da vida profissional do militar, consignados na FVM e na Avaliação do Desempenho da Graduação, de forma a manter o concorrente na mesma posição alcançada com o MP.

§ 6º A CP-QAO poderá, nos limites do exercício do poder discricionário, fazer a degradação no posicionamento do subtenente, ou seja, atribuir Posicionamento Negativo (PN) em caso de deméritos constantes no Registro de Informações Pessoais (RIP) ou na Ficha Disciplinar, bem como julgar o subtenente com Mérito Insuficiente (MI), em caso de revelada ofensa a valor, ética, dever ou compromisso militar, insculpidos nos artigos 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, todos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), ou, ainda, conceder Posicionamento Positivo (PP), em caso de citações de mérito (ação meritória de caráter excepcional)." (NR)

"Art. 11. A promoção por merecimento para os subtenentes é realizada com base na composição do QAM." (NR)

"Art. 16. Para cada promoção, a CP-QAO organizará o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) e o QAM, por Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS), e os encaminhará como proposta ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

§ 1º O QAA é organizado por categoria com os oficiais do QAO que satisfaçam as condições para ingresso no Quadro de Acesso (QA), previstas no RIPQAO, seguindo a ordem de antiguidade.

§ 2º O QAM dos subtenentes deve ser organizado com os militares que satisfaçam as condições para ingresso no QA previstas no RIPQAO, e de acordo com a ordem decrescente do total de pontos apurados com a soma do MP e os pontos da CP-QAO.

§ 3º Os QAM são organizados especificamente para cada promoção, haja vista a mudança dos universos estudados pela respectiva comissão de promoção. Não há, portanto, interdependência entre eles, ou seja, a pontuação de um QAM não está relacionada com a pontuação de outro.

§ 4º Os QAA e os QAM são publicados em Boletim de Acesso Restrito do Exército, depois de aprovados pelo Chefe do DGP." (NR)

"Art. 23. ....

....

VII - pontuar os militares para a composição do QAM, de acordo com os § 5º e 6º do art. 6º, com base nos documentos citados no art. 5º, ambos destas IG;

....

X - reunir-se, em caráter ordinário, quatro vezes ao ano e, em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu Presidente." (NR)

"Art. 28. ....

I - tomar parte nas sessões, proferindo voto, que poderá ser verbal, em cédula de papel ou eletrônico, sobre as exposições dos demais membros, devendo constar em ata se a votação foi unânime ou por maioria;

II - emitir parecer sobre os oficiais e os subtenentes analisados e expor em plenária as justificativas correspondentes, exclusivamente quando houver alteração do posicionamento do militar no QAM proposto em relação aos pontos do MP, que ao final da sessão deverá ser entregue na Secretaria-Executiva da CP-QAO, para ser arquivado com a ata;

....

VII - analisar os militares impedidos de ingressar em QA, como se não estivessem nessa condição, de maneira que cada um tenha sua pontuação calculada e o devido posicionamento no respectivo universo; e

VIII - preparar relatório, ao final da plenária, com as observações, destacando os nomes dos militares impedidos e seus posicionamentos, exceto aqueles considerados "Mérito Insuficiente", em razão pela qual não serão pontuados em QAM." (NR)

"Art. 29. ....

....

IV - manter a Diretoria de Avaliação e Promoções informada, até a data da promoção, com a máxima urgência, das incidências em qualquer das situações, referentes ao ingresso e/ou exclusão de QA (QAA ou QAM), previstas nos artigos 4º, 10, 11, 12 e 26 do RIPQAO, e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, tais como pedido de transferência para a reserva remunerada, incapacidade física definitiva e/ou reforma, anulação de punições disciplinares, falecimento, entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro (LAC), ingresso no comportamento insuficiente ou mau, passagem à situação de **sub judice**, esclarecendo se foi por crime doloso ou culposo, ou liberação da nominada condição, condenação, absolvição, reabilitação judicial ou revisão criminal; e

...." (NR)

"Art. 35. Todos os documentos produzidos pela CP-QAO, que, por sua utilização ou finalidade, demandem medidas especiais de proteção, bem como seus trabalhos, áreas e instalações, serão de acesso restrito, obedecendo ao previsto nas Instruções Gerais para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (IGSAS) – EB10-IG-01.011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.067, de 8 de setembro 2014, em respeito ao disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Regula o Acesso a informação)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.647, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria a Medalha General Tasso Fragoso.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica criada a Medalha General Tasso Fragoso, em homenagem à figura do General de Divisão Augusto Tasso Fragoso, renomado Historiador Militar.

Art. 2º Fica determinado ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército que estabeleça normas para regular as características, o modelo, o diploma e a concessão da Medalha General Tasso Fragoso.

Art. 3º A Medalha General Tasso Fragoso será conferida, exclusivamente, pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército e destina-se a galardoar os alunos/cadetes que se destacarem intelectualmente nas Escolas de Formação Militar, na Matéria de História Militar, e agraciar personalidades e instituições que se destacarem na área da Cultura ou História Militar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.651, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera as Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 8 de outubro de 2003.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º As Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 577, de 8 de outubro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º ....

....

XI - não ultrapassar 36 (trinta e seis) meses, contínuos ou não, o somatório dos períodos passados no exterior, com ou sem ônus para a Força, podendo chegar a 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o interesse do serviço. Esses requisitos poderão ser dispensados para as missões que apresentarem restrição no universo de seleção;

XII - preferencialmente, ser credenciado no(s) idioma(s) exigido(s) para o cumprimento da missão; e

....

§ 3º ....

I - ....

a) de duração menor que 30 (trinta) dias; e

b) operacionais.

...." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.476, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 605, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e letra "a", do nº 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023) está publicado em separata ao presente Boletim.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 606, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE-EB/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de

setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e a com a letra "a", do nº 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
CIE	...	Avançado de Inteligência – 1ª Fase EAD		30	31 (n)	...	
		Avançado de Inteligência – 2ª Fase Pres		30 (b)	31 (b) (n)	...	
DECEx	...	Auditoria em Serviço de Saúde		15	16	...	
CML	...	Básico Paraquedista	1º Turno	20 (i)	21 (i)	...	

Legenda:

(...)

(b) Concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.

(...)

(i) 20 (vinte) vagas para oficiais egressos da EsSEx e 1 (uma) vaga acrescida, em caráter excepcional, para oficial concludente do Curso de Ações de Comandos/2021.

(...)

(n) Vaga acrescida destinada exclusivamente para militar da guarnição de Brasília-DF.

(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CIE	...	Básico de Inteligência – 1ª Fase EAD	15	17 (l)	...	
		Básico de Inteligência – 2ª Fase Pres	15 (a)	17 (a) (l)	...	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
DCT	...	Operador de Tecnologia da Informação e Comunicações – 1ª Fase EAD		12	14 (l)	...	
	...	Operador de Tecnologia da Informação e Comunicações – 2ª Fase Pres		12 (a) (l)	14 (a) (l)	...	
DECEx	...	Auxiliar de Ensino – 1ª Fase EAD		16	17	...	
		Auxiliar de Ensino – 2ª Fase Pres		16 (a)	17 (a)	...	
CML	...	Básico Paraquedista	1º Turno	100 (i)	106 (i)	...	

Legenda:

(a) Concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.

(...)

(i) 100 (cem) vagas destinadas aos 3º Sgt oriundos do CFGS e 6 (seis) vagas acrescidas, em caráter excepcional, para sargentos concludentes do Curso de Ações de Comandos/2021.

(...)

(l) Vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Brasília-DF.

(...)

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
COTER	...	Habilitação à Manutenção da Aeronave COUGAR	6	10 (i)	...	

Legenda:

(...)

(i) Vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Taubaté-SP.

...." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 607, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 460 – EME, de 4 de agosto de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2022 (PCE-EECN/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de

setembro de 1999, e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e com a letra "a", do Nr 7, das Diretrizes Gerais para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovadas pela Portaria nº 285 – EME, de 21 de julho de 2017, alterada pela Port nº 254 – EME, de 31 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 460 – EME, de 4 de agosto de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2022

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

b. Mestrado

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	---
M22/ DECEx021	Mestrado em Tocoginecologia e Saúde da Mulher	Universidade Federal do Paraná (UFPR) (Curitiba-PR)	HGeC	1	Of Sp	730	MAR/22	MAR/24	0,00	Outros	Sim

2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(...)

b. Mestrado

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	---
M22/ DCT007	Mestrado em Engenharia Mecânica	Universidade de São Paulo (USP) (São Paulo-SP)	AGSP	1	Maj/ Cap	730	MAR/22	MAR/24	0,00	Integral	Sim
M22/ DCT008	Mestrado em Economia	Universidade de Brasília (UNB) (Brasília-DF)	DCT	1	TC/ Maj/ Cap	640	MAR/22	DEZ/23	0,00	Parcial	Sim
M22/ DCT009	Mestrado em Engenharia	Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC)(Petrópolis-RJ)	IME	1	Cap/ Ten	730	MAR/22	MAR/24	0,00	Integral	Sim

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
M22/ DCT010	Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação	Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (Rio de Janeiro-RJ)	IME	1	Cap/ Ten	730	MAR/22	MAR/24	0,00	Integral	Sim

Incluir:

(...)

d. Pós-Doutorado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
PD22/ DCT001	Pós-Doutorado em Engenharia	Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC)(Petrópolis-RJ)	IME	1	TC	179	MAR/22	SET/22	0,00	Integral	Sim

...." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 608, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 434, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEMEEB/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e com a alínea "c", do Nr 1, da letra "a", do item 11, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 410 – EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 434, de 2 de julho de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022 – PCEMEEB/2022

1. CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

(...)

Incluir em caráter excepcional:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
BOLÍVIA	Curso de Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível I	DECEx (EsSLog)	0	1
	Estágio de Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível III	DECEx (EsSLog)	0	1
GUINÉ-BISSAU	Curso de Formação de Oficiais de Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB	DECEx (AMAN)	0	2
PARAGUAI	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Cavalaria	DECEx (EsAO)	0	1
	Curso Avançado de Inteligência para Oficiais	CIE (EsIMEx)	0	1
PERU	Curso de Formação de Oficiais de Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB	DECEx (AMAN)	0	1
	Curso de Operações na Selva Categoria "B"	CMA (CIGS)	0	1
REINO UNIDO	Curso Internacional de Estudos Estratégicos	DECEx (ECEME)	0	1
	Curso de Comando e Estado-Maior para Oficiais das Nações Amigas (CCEM/ONA)	DECEx (ECEME)	0	1
	Curso de Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível I	DECEx (EsSLog)	0	1
	Estágio de Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível III	DECEx (EsSLog)	0	1

2. CURSOS E ESTÁGIOS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

Incluir em caráter excepcional:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
BOLÍVIA	Curso de Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível II	DECEx (EsSLog)	0	1
	Estágio de Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível III	DECEx (EsSLog)	0	1
PARAGUAI	Curso Básico de Inteligência para Sargentos	CIE (EsIMEx)	0	1
PERU	Curso de Operações na Selva Categoria "C"	CMA (CIGS)	0	1
REINO UNIDO	Curso de Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível II	DECEx (EsSLog)	0	1
	Estágio de Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível III	DECEx (EsSLog)	0	1

...." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 609, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e com o que prescreve a alínea a, do Nr 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2022 (PCEF/22)

1. MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)

Alterar:

De:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
Z22/012	Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE)	ESG Rio de Janeiro-RJ	110	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	3 (a)	Cel/ TC	-	-

Para:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
Z22/012	Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE)	ESG Brasília-DF	110	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	3 (a)	Cel/ TC	-	-

2. MARINHA DO BRASIL (MB)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
Q22/111	Curso Especial de Produção de Conhecimento de Inteligência	CIM Brasília-DF	12	COTER	COTER	1	Maj	-	-

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
R22/108	Curso de Formação de Sargentos – Controle de Tráfego Aéreo (CFS-BCT)	EEAR Guaratinguetá-SP	540	COTER	B Av T	-	-	1	3º Sgt
R22/109	Curso de Formação de Sargentos – Comunicações Aeronáuticas (CFS-BCO)	EEAR Guaratinguetá-SP	540	COTER	B Av T	-	-	1	3º Sgt
R22/110	Curso de Formação de Sargentos – Meteorologia (CFS-BMT)	EEAR Guaratinguetá-SP	540	COTER	B Av T	-	-	1	3º Sgt
R22/112	Curso de Armazenamento, Transporte e Acompanhamento de Material Bélico (CATAMB)	ILA Guarulhos-SP	28 EAD	COTER	B Mnt Sup Av Ex	1	Cap/ Ten	-	-
R22/113	Curso de Atividade Alfandegária (CAALF)	ILA Guarulhos-SP	5	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	-	-	1	S Ten/ 1º/2º Sgt
R22/114	Curso de Atividade Alfandegária (CAALF)	ILA Guarulhos-SP	5	COLOG	DMAvEx (g)	1	Maj/ Cap/ Ten	1	S Ten/ Sgt
R22/115	Curso de Atividade Alfandegária (CAALF)	ILA Guarulhos-SP	5	SEF	DGO	1	Ten	-	-
R22/116	Curso de Atualização de Suprimentistas (CASUP)	ILA Guarulhos-SP	63 EAD	COTER	B Mnt Sup Av Ex	-	-	2	2º Sgt
R22/117	Curso de Inspetor de Suprimento (CINS)	ILA Guarulhos-SP	19	COLOG	D Abst	-	-	1	S Ten/ Sgt
R22/118	Curso de Manipulação de Material de Demolição (CMMAD)	PMAB Rio de Janeiro-RJ	12	COLOG	DC Mun	1	1º Ten	-	-
R22/119	Curso de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação (CNEG)	ILA Guarulhos-SP	19	COLOG	DMAvEx	1	TC/ Maj/ Cap/ Ten	-	-
R22/120	Curso de Mestrado em Comando e Controle e Defesa Cibernética (PPGAO-C2-DC)	ITA São José dos Campos-SP	730	DCT	CITEx	1	1º Ten	-	-

(...)

Legenda:

(g) Destinada à Seção Taubaté.

...."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 610, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 177 – EME, de 24 de julho de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2021 (PCE-EECN/2021).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e com a letra "a", do Nr 7, das Diretrizes Gerais para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovadas pela Portaria nº 285 – EME, de 21 de julho de 2017, alterada pela Port nº 254 – EME, de 31 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 177 – EME, de 24 de julho de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2021

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

b. Mestrado

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	---
M21/ DECEx020	Mestrado em Saúde Bucal Coletiva	Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) (Porto Alegre-RS)	PMPA	1	Maj/ Cap	730	MAIO/ 21	DEZ/22	0,00	Parcial	Sim

2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

a. Pós-Doutorado

Cancelar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	---
PD21/ DCT002	Pós-Doutorado em Engenharia Mecânica (Metrologia e Instrumentação/ Meios e Métodos de Decisão)	UFSC (Florianópolis-SC)	IME	1	Ten Cel/ Maj	365	MAR/21	MAR/22	0,00	Integral	Não (a)

b. Doutorado

Cancelar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	---
D21/ DCT002	Doutorado em Sensoriamento Remoto (Geociências/Geoprocessamento)	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) (São José dos Campos-SP)	DSG	1	Maj/ Cap	1095	MAR/21	MAR/24	0,00	Integral	(a) (b)

c. Mestrado

Cancelar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	---
M21/ DCT004	Mestrado em Engenharia Mecânica (Processos de Fabricação Metalmecânicos/ Estudos Teóricos e Computacionais aplicáveis a processos mecânicos e metalúrgicos de fabricação de munições)	Universidade Federal de São João del Rei (São João del Rei-MG)	IMBEL-FJF	1	Cap	730	MAR/21	MAR/23	0,00	Integral	não (a)
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	---
M21/ DCT007	Mestrado em Engenharia Mecânica (POSMEC) (Projeto de Sistemas Mecânicos/Automação Industrial)	UFSC (Florianópolis-SC)	AGGC	1	Ten/ Cap	730	MAR/21	MAR/23	0,00	Integral	não (a)
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	---
M21/ DCT013	Mestrado em Ciência da Computação (Computação Aplicada)	Universidade de Santa Maria (UFSM) (Santa Maria-RS)	EPEx/ EME	1	Ten/ Cap	730	MAR/21	MAR/23	0,00	Integral	não (a)

...." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 611, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 347 – EME, de 8 de novembro de 2019, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCE-EB/2021).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e com a letra "a", do Nr 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 347 – EME, de 8 de novembro de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2021

(...)

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

(...)

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
DECEx	...	Intensivo de Idioma – Inglês		35	36	...	
DECEx	...	Intensivo de Idioma – Francês		7	8	...	
CML	...	Mestre de Salto Livre	3º Turno	5	6	...	...

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DCT	CIGE	Medidas de Proteção Eletrônica	8	2	-

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
DECEx	...	Intensivo de Idioma-Inglês	25	24	...	

...."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 612, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 167 – EME, de 10 de julho de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCEMEEB/2021).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e com a alínea "c", do Nr 1, da letra "a", do item 11, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 410 – EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 167 – EME, de 10 de julho de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2021 – PCEMEEB/2021

1. CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

(...)

Alterar:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
EUA	Estágio Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais das Nações Amigas	DCT (CIGE)	2	0

...." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 613, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e nas demais Forças para o ano de 2021 (PCEF/21).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e com o que prescreve a letra a, do nº 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2021 (PCEF/21)

1. MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)

Incluir:

Referência	Denominação	Local de Realização	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo de Seleção
Z21/195	Mestrado em Segurança Internacional e Defesa (PPGSID)	ESG Rio de Janeiro-RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	730 (EAD)	1 (a)	TC

Legenda:

(a) Vaga incluída, em caráter excepcional, destinada exclusivamente para militar que se encontra ocupando cargo na ESG, campus Rio de Janeiro-RJ.

...."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 614, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Atribui Número de Código para o Centro de Obtenções do Exército.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede na cidade de Brasília-DF, o número de código 02531-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 615, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Atribui Número de Código para a Companhia de Comando da 2ª Divisão de Exército.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para a Companhia de Comando da 2ª Divisão de Exército (Cia C 2ª DE), com sede na cidade de São Paulo-SP, o número de código 02341-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 616, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a Diretriz para a reativação da 7ª Divisão de Exército (EB20-D-03.059).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex Nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a reativação da 7ª Divisão de Exército (EB20-D-03-059), com sede em Recife-PE, subordinada ao Comando Militar do Nordeste.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

DIRETRIZ PARA A REATIVAÇÃO DA 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO (EB20-D-03.059)

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à reativação da 7ª Divisão de Exército (7ª DE).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade a presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto nº 6703, de 18 de dezembro de 2008 – Aprova a Estratégia Nacional de Defesa.

b. Decreto nº 10.825, de 29 de setembro de 2021 – Reativa a 7ª Divisão de Exército, com sede no Município de Recife, Estado de Pernambuco, subordinada ao Comando Militar do Nordeste do Exército Brasileiro.

c. Diretriz do Comandante do Exército 2021.

d. Portaria nº 1253 – Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 – Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

e. Portaria nº 1968 – Cmt Ex, de 3 de dezembro de 2019 – Aprova o Plano Estratégico do Exército 2020–2023, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.

f. Portaria nº 015 – EME/Res, de 7 de julho de 2011 – Aprova a Diretriz para Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército Brasileiro.

g. Portaria nº 176 – EME, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB – EB20-N-08.001), 2ª Edição, 2013.

h. Portaria nº 326 – EME, de 31 de outubro de 2019 – Aprova o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 2ª Edição, 2019.

i. Portaria nº 309 – EME, de 23 de dezembro de 2014 – Aprova o Catálogo de Capacidades do Exército (EB20-C-07.001).

j. Portaria nº 297 – EME, de 9 de novembro de 2015 – Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadro de Organização (EB20-IR-10.004), 1ª Edição, 2015 e dá outras providências.

k. Portaria nº 008 – DEC, de 31 de janeiro de 2019, – Aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR- 03.006), 1ª Edição, 2019.

l. Portaria nº 015 – SEF, de 19 de março de 2018 – Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), 2ª Edição, 2018.

m. Portaria nº 395 – EME, de 19 de dezembro de 2019 – Aprova a Diretriz para a redução do efetivo do Exército Brasileiro 2020–2023 (EB20-D-01.003).

3. OBJETIVOS

a. Reorganizar o Comando Militar do Nordeste (CMNE) de modo a dotá-lo de estrutura de comando que permita a condução de atividades por meio de um Grande Comando (G Cmdo) capaz de controlar, coordenar e acompanhar as forças em um Teatro de Operações, conduzir uma Força Terrestre Componente (FTC) ou participar de operações de cooperação e coordenação com agências.

b. Proporcionar melhores condições de emprego da Força Terrestre (F Ter), aproximando a estrutura de situação de normalidade com a de situação de crise ou de conflito armado.

c. Definir atribuições, responsabilidades e outros encargos do G Cmdo reativado.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) A reativação da 7ª DE busca adequar-se aos novos conceitos, particularmente quanto à racionalização das estruturas, adotando efetivos menores, porém com maior capacidade de cumprir suas missões, elevando o nível de operacionalidade do G Cmdo, capacitando-o a evoluir para uma FTC, quando necessário, segundo as novas concepções doutrinárias.

2) Facilitar o atendimento dos Planos de Campanha previstos nas Hipóteses de Emprego, permitindo ao CMNE mobiliar o Estado-Maior Conjunto (EM Cj) do Teatro de Operações (TO) e o Estado-Maior (EM) da FTC.

3) Permitir o enquadramento de 2 (duas) Brigadas (7ª Brigada de Infantaria Motorizada e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada), atenuando os encargos do CMNE, que passaria a enquadrar 3 (três) Grandes Comandos Administrativos (6ª, 7ª e 10ª RM), 01 (um) Grupamento de Engenharia (1º Gpt E), além do próprio Grande Comando Operativo (7ª DE).

4) Permitir o engajamento e a coordenação de um comando operacional subordinado em eventuais crises na região Nordeste, liberando o Cmdo CMNE para a coordenação entre os Estados em crises de maiores proporções.

5) Facilitar ao Cmdo CMNE a coordenação do emprego da F Ter na projeção de força, aproximando a estrutura em situação de normalidade da estrutura de crise ou de conflito armado.

6) Facilitar a participação nas operações de cooperação e coordenação com agências, nos diversos escalões na área do Comando Militar do Nordeste.

b. Alinhamento Estratégico

A reativação da 7ª DE está alinhada à consecução do Objetivo Estratégico do Exército (OEE 1) "CONTRIBUIR COM A DISSUASÃO EXTRARREGIONAL", da Estratégia 1.1 - Ampliação da Capacidade Operacional, da Ação Estratégica 1.1.2 - Reestruturar a Força Terrestre com base nos conceitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade.

c. Premissas

1) Sendo vocacionada para a Região Nordeste do País, deverá adotar uma organização compatível com a missão, de forma a possuir as Capacidades Militares Terrestres (CMT) e Operativas (CO) necessárias ao respectivo ambiente operacional, com ênfase para a CMT 01 - Pronta Resposta Estratégica e CMT 03 - Apoio a Órgãos Governamentais.

2) Cumprir o previsto na Diretriz do Comandante do Exército 2021: "Incrementar os conceitos afetos à Estratégia da Presença, conservando o foco na manutenção da Eficiência Operacional da Força Terrestre, buscando uma criteriosa articulação das organizações militares, associada à mobilidade estratégica, ao desenvolvimento da mentalidade de defesa e à integração com a sociedade".

3) A 7ª DE adotará, ao final de sua reativação, a seguinte composição de meios:

- Comando 7ª DE;

- 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

- 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;

- 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado;

- 4º Batalhão de Comunicações; e

- Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti.

4) Organizar o Cmdo 7ª DE com uma estrutura coerente com o Processo de Transformação do Exército e deverá ter como base o Quadro de Organização (2587.15.0): Seção de Pessoal (1ª Seç); Seção de Inteligência (2ª Seç); Seção de Operações (3ª Seç); Seção de Logística (4ª Seç); Seção de Planejamento (5ª Seç); Seção de Comando e Controle (6ª Seç); Seção de Comunicação Social (7ª Seç); Seção de Operações de Informações (8ª Seç); Seção de Assuntos Civis (9ª Seç); Seção de Administração Financeira (10ª Seç); Seção de Doutrina e Lições Aprendidas; Seção de Tecnologia da Informação (STI); Assessoria Assuntos Jurídicos (Asse Ass Jur); Ajudância Geral (Aj G); Seção Administrativa (Seç Adm) e um Centro de Coordenação de Preparo e Emprego (CCPE) das Organizações Militares (OM) Subordinadas. O Cmdo ativado, inicialmente, não terá autonomia administrativa, ficando vinculado administrativamente ao Cmdo CMNE e seu Núcleo de Companhia Comando (Cia C) estará distribuído no Quadro de Cargos Previstos (QCP) da Cia C/CMNE.

5) Para operações e adestramento, quando necessário, a 7ª DE poderá ser apoiada pelo 1º Grupamento de Engenharia (Comando e Organizações Militares Diretamente Subordinadas).

6) Os trabalhos de Estado-Maior a serem executados pelas seções inexistentes na estrutura do Cmdo 7ª DE serão supridos pela estrutura de Estado-Maior do Cmdo CMNE.

7) O Cmdo 7ª DE ocupará instalações no Quartel-General do Cmdo CMNE.

d. Reativação da 7ª Divisão de Exército

1) A 7ª DE foi reativada por Decreto Presidencial Nº 10.825 no dia 29 de setembro de 2021.

2) O QCP do Cmdo CMNE e de outras OM do CMNE serão adequados para compensar os cargos necessários à reativação do Cmdo 7ª DE. O claro de Oficial-General de Divisão existente no Centro de Coordenação de Operações (CCOp) foi alocado para o cargo de Comandante da 7ª DE.

3) O conjunto de material, equipamento e viaturas para atender ao Cmdo 7ª DE e seu Núcleo de Cia C serão providos pela 7ª RM, com meios remanejados no âmbito regional, atendendo prioridades apresentadas pelo Cmdo CMNE.

4) O Comando Militar do Nordeste assumirá o encargo de Unidade Gestora (UG) referente às atividades administrativas executadas pelo Cmdo 7ª DE.

5) O Chefe do Estado-Maior do Exército é a Autoridade Solicitante do Projeto.

6) O Comandante Militar do Nordeste é a Autoridade Patrocinadora do Projeto.

7) O Comandante nomeado da 7ª DE é o Gerente do Projeto de reativação.

8) A composição da Equipe do Projeto será proposta pelo Gerente do Projeto e, quando instituída, suas atividades prevalecerão sobre as de rotina.

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das Ações

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÕES	PRAZOS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Composição da Equipe do Projeto	Já realizada	CMNE
Remessa da Proposta da atualização dos: - QCP do Cmdo CMNE, do Cmdo 7ª DE e da Cia C/CMNE	DEZ 21	CMNE
Publicação da diretriz de reativação da 7ª DE	Até 03 JAN 22	EME
Portaria de vinculação administrativa do Cmdo 7ª DE ao Cmdo Mil NE (Unidade Administrativa)	Até 03 JAN 22	SEF
Aprovação do QCP e QDMP do Cmdo CMNE, do Cmdo 7ª DE e da Cia C/CMNE	Até 30 JAN 22	EME
Remessa ao DGP do Plano de Movimentação de Pessoal	Até 30 JAN 22	CMNE
Encaminhamento de proposta de elaboração, alteração ou atualização de Plano Diretor de OM (PDOM) para a implantação da 7ª DE	Até FEV 22	CMNE
Aprovação do PDOM	Até Abr 22	DEC

b. Plano do Projeto de Reativação da 7ª Divisão de Exército

1) O detalhamento das ações previstas na letra anterior deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

2) De igual modo, as transferências patrimoniais, se houver, e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias deverão constar do Plano de Projeto.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes da presente Diretriz.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

3) Aprovar os QO e Quadro de Dotação de Material (QDM) propostos e os QCP do Cmdo CMNE, do Cmdo 7ª DE e da Cia C/CMNE.

4) Atribuir CODOM ao Cmdo 7ª DE.

5) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais dos órgãos de direção setorial (ODS), do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e do CMNE, envolvidos na operacionalização desta Diretriz.

6) No momento oportuno, atualizar a estrutura do Exército Brasileiro no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG).

b. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente reativação.

2) Quantificar e incluir, no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anuais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

c. Comando Militar do Nordeste

1) Como Autoridade Patrocinadora, conduzir a implantação em estreita ligação com o Órgão de Direção Geral (ODG), os ODS e o ODOp.

2) Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando os prazos previstos na presente Diretriz.

3) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, informando ao EME.

4) Propor tempestivamente, ouvido o Gerente do Projeto.

a) Ao Estado-Maior do Exército:

- as propostas de QCP do Cmdo CMNE, do Cmdo 7ª DE e da Cia C/CMNE; e

- se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Diretriz.

b) Ao Departamento-Geral do Pessoal, o Plano de Movimentação de Pessoal.

c) Ao Departamento de Engenharia e Construção, o planejamento e a execução da construção, adaptação e/ou adequação de instalações, se for o caso, visando à presente reativação.

5) Encaminhar o relatório de encerramento do Projeto ao EME.

d. Comando de Operações Terrestres

Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente reativação.

e. Departamento de Ciência e Tecnologia

Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente reativação.

f. Departamento de Educação e Cultura do Exército

Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente reativação.

g. Departamento de Engenharia e Construção

1) Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente reativação.

2) Elaborar, alterar ou atualizar o Plano Diretor de Organizações Militares (PDOM), conforme previsto nos art. 6º e 7º das Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores

de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR- 03.006).

h. Departamento-Geral do Pessoal

1) Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

2) Realizar a movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação da Diretoria de Controle de Efetivo e Movimentações (DCEM).

3) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anuais os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

i. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente reativação.

2) Executar os procedimentos administrativos necessários referentes à vinculação administrativa do Cmdo 7ª DE ao CMNE, conforme art. 6º e 7º da Portaria nº 015 – SEF, de 19 MAR 18.

j. Gerente do Projeto/Comandante nomeado da 7ª DE

1) Indicar os integrantes da Equipe do Projeto.

2) Elaborar o Plano do Projeto de acordo com as NEGAPEB.

3) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do Projeto.

4) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao Projeto, inteirando-se daquelas que serão conduzidas por outros órgãos.

5) Realizar o acompanhamento físico e financeiro da reativação da 7ª DE.

6) Promover a avaliação da implantação do Projeto.

7) Reportar-se periodicamente ao EME, informando o cronograma de implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército ou por proposta do Gerente do Projeto.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

c. Caberá, ainda, aos ODS, ODOp e Comando Militar de Área (C Mil A) envolvidos:

1) participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto;

2) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e

3) adotar outras medidas nas respectivas esferas de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 617, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Atribui Número de Código para a Companhia de Comando do 9º Grupamento Logístico.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para a Companhia de Comando do 9º Grupamento Logístico (Cia C/9º Gpt Log), com sede na cidade de Campo Grande-MS, o número de código 01231-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 619, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga expressamente atos normativos inferiores a decreto, em cumprimento às disposições do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, o inciso I, do art. 3º do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e a alínea g, inciso IX, art. 3º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam revogados, de forma expressa, os atos normativos constantes do Anexo, em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

ANEXO

Nr Ordem	Publicação	BE Pub
01	DIRETRIZ PARA A CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS PROSPECTIVOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO – Port nº 136 – Cmt Ex, de 14 MAR 05	BE 11/05
02	DIRETRIZ PARA O MONITORAMENTO DOS CENÁRIOS "EB 2022" – Port nº 074 – Cmt Ex, de 20 FEV 06	BE 08/06
03	DIRETRIZ PARA O PLANEJAMENTO DA EVOLUÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO COM BASE NA ESTRATÉGIA "BRAÇO FORTE" – Port nº 687 – Cmt Ex, de 22 SET 09	BE 38/09
04	DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESREGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO EXÉRCITO – Port Min nº 527, de 4 OUT 1993	BE 41/1993
05	EB20-D-01.047 – DIRETRIZ PARA A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO – 2016 (SI/SICAFEX 2016) – Port nº 443 – EME, de 10 OUT 16	BE 41/16
06	EB20-D-03.002 – DIRETRIZ PARA A REESTRUTURAÇÃO DA 3ª SUBCHEFIA DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO – Port nº 220 – EME, de 30 MAIO 17	BE 23/17
07	EB20-D-03.006 – DIRETRIZ PARA A TRANSFORMAÇÃO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – Port nº 307 – EME, de 3 AGO 17	BE 32/17
08	EB20-D-03.033 – DIRETRIZ PARA A ALTERAÇÃO DE SEDE DO COMANDO DE ARTILHARIA DO EXÉRCITO DE PORTO ALEGRE-RS PARA FORMOSA-GO – Port nº 037 – EME, de 22 FEV 19	BE 09/19

Nr Ordem	Publicação	BE Pub
09	EB20-D-03.034 – DIRETRIZ PARA ALTERAÇÃO DE SEDE DO 16º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO DE SÃO LEOPOLDO-RS PARA FORMOSA-GO – Port nº 036 – EME, de 22 FEV 19	BE 09/19
10	EB20-D-03.035 – DIRETRIZ PARA A ALTERAÇÃO DE SEDE DA BATERIA DE COMANDO DO COMANDO DE ARTILHARIA DO EXÉRCITO DE SÃO LEOPOLDO-RS PARA FORMOSA-GO – Port nº 038 – EME, de 22 FEV 19	BE 09/19
11	EB20-D-07.017 – DIRETRIZ PARA O PROJETO "POLO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO EM GUARATIBA" – Port nº 195 – EME, de 28 AGO 14	BE 36/14
12	EB20-D-09.002 – DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE MACEIÓ – Port nº 315 – EME, de 18 DEZ 18	BE 52/18
13	DIRETRIZ PARA O PROJETO DE CRIAÇÃO DA BASE ADMINISTRATIVA DA 1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA – Port nº 226 – EME, de 21 JUN 16	BE 25/16
14	DIRETRIZ PARA O PROJETO DE CRIAÇÃO DA BASE ADMINISTRATIVA DA 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA – Port nº 440 – EME, de 4 OUT 16	BE 40/16
15	DIRETRIZ PARA O PROJETO DE CRIAÇÃO DA BASE ADMINISTRATIVA DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO – Port nº 470 – EME, de 27 NOV 17	BE 48/17
16	DIRETRIZ PARA O PROJETO DE CRIAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL NO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO – Port nº 442 – EME, de 18 OUT 17	BE 43/17
17	DIRETRIZ PARA O PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA BASE ADMINISTRATIVA DA 11ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE – Port nº 347 – EME, de 22 DEZ 15	BE 53/15
18	DIRETRIZ PARA O PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA BASE ADMINISTRATIVA DA 12ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (AEROMÓVEL) – Port nº 346 – EME, de 22 DEZ 15	BE 53/15
19	DIRETRIZ PARA O PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO IBIRAPUERA – Port nº 348 – EME, de 22 DEZ 15	BE 53/15
20	EB20-D-10.001 – DIRETRIZ DE EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DA EMBARCAÇÃO TÁTICA DE GRUPO "GUARDIAN 25" – Port nº 14 – EME, de 16 FEV 12 BE 09/12 – Port nº 209 – EME, de 21 OUT 13	BE 43/13
21	EB20-D-10.005 – DIRETRIZ DE AVALIAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL DA EMBARCAÇÃO TÁTICA DE GRUPO "GUARDIAN 25" – Port nº 189 – EME, de 14 NOV 12 BE 47/12 – Port nº 209 – EME, de 21 OUT 13	BE 43/13
22	EB20-D-10.016 – DIRETRIZ PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SIMULAÇÃO DO EXÉRCITO (SSEB) – Port nº 55 – EME, de 27 MAR 14	BE 14/14
23	DIRETRIZ PARA A DESATIVAÇÃO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO EXÉRCITO – Port nº 15 – EME, de 24 FEV 12	BE 09/12
24	DIRETRIZ PARA O PLANEJAMENTO DA EVOLUÇÃO DO EXÉRCITO ATÉ 2030, EM DECORRÊNCIA DA ESTRATÉGIA "BRAÇO FORTE" – Port nº 091 – EME, de 30 SET 09	BE 40/09
25	EB20-P-03.001 – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA DOUTRINA MILITAR TERRESTRE – 7ª Edição – 2018 – Port nº 247 – EME, de 25 OUT 18	BE 47/18
26	PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2016-2019 (PEEX/2016-2019) – 3ª Edição – 2017 – INTEGRANTE DA SISTEMÁTICA DE PLANEJAMENTO DO EXÉRCITO – Port nº 1.042 – Cmt Ex, de 18 AGO 17 BEE 6/17 – Port nº 002 – Cmt Ex, de 2 JAN 19 BE 03/19 – Port nº 002 – Cmt Ex, de 2 JAN 19 (Republicação)	BE 04/19
27	MANUAL TÉCNICO T 3-240 – GUERRA QUÍMICA – METEOROLOGIA – Port Min nº 1.350, de 7 AGO 1963	BE 37/1963
28	T 3-200 – CARACTERÍSTICA E EMPREGO DOS AGENTES TÓXICOS – Port nº 37 – EME, de 26 ABR 1968 BE 22/1968	BE 22/1968
29	DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO (SISDQBRNEX) – Port nº 182 – EME, de 4 SET 13 BE 37/13 – Port nº 044 – EME, de 12 MAR 14	BE 12/14
30	EB20-D-10.008 – DIRETRIZ PARA A EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DO NÚCLEO DO 4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – Port nº 146 – EME, de 29 JUL 13 BE 31/13 – Port nº 209 – EME, de 21 OUT 13 BE 43/13 – Port nº 136 – EME, de 3 JUL 14 BE 28/14 – Port nº 265 – EME, de 12 NOV 14	BE 47/14
31	EB20-D-10.009 – DIRETRIZ PARA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DE COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES DE GRANDE UNIDADE – Port nº 177 – EME, de 30 AGO 13 BE 48/13 – Port nº 209 – EME, de 21 OUT 13	BE 43/13

Nr Ordem	Publicação	BE Pub
32	EB20-D-10.010 – DIRETRIZ PARA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DO 9º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA – Port nº 178 – EME, de 30 AGO 13 BE 48/13 – Port nº 209 – EME, de 21 OUT 13 BE 43/13 – Port nº 172 – EME, de 5 JUL 15	BE 33/15
33	EB20-D-10.013 – DIRETRIZ PARA A EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DE BATERIA DE BUSCA DE ALVOS (Bia BA) – Port nº 208 – EME, de 14 OUT 13	BE 43/13
34	EB20-D-10.014 – DIRETRIZ PARA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DE PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE UNIDADE – Port nº 229 – EME, de 26 NOV 13 BE 48/13 – Port nº 165 – EME, de 27 JUL 14	BE 31/15
35	EB20-D-10.015 – DIRETRIZ PARA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DO BATALHÃO DE GUERRA ELETRÔNICA – Port nº 228 – EME, de 26 NOV 13 BE 48/13 – Port nº 133 – EME, de 17 JUN 14	BE 26/14
36	EB20-D-10.018 – DIRETRIZ PARA A EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DO BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR – Port nº 089 – EME, de 11 ABR 14	BE 16/14
37	EB20-D-10.020 – DIRETRIZ DE COORDENAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DOS SISTEMAS DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (SARP) – Port nº 212 – EME, de 17 SET 14	BE 39/14
38	EB20-D-10.023 – DIRETRIZ PARA AVALIAÇÃO OPERACIONAL DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA DOTADA DOS MEIOS DO SISFRON – Port nº 255 – EME, de 31 OUT 14	BE 46/14
39	DIRETRIZ PARA AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO PARA A HIPÓTESE DE INTEGRAR MISSÕES DE PAZ SOB A ÉGIDE DAS NAÇÕES UNIDAS NO ORIENTE MÉDIO COM UM BATALHÃO DE INFANTARIA DE FORÇA DE PAZ – Port nº 164 – EME, de 15 AGO 13	BE 34/13
40	DIRETRIZ DE ATIVIDADES DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO EM GUARATIBA (PCTEG) – Port nº 010 – EME, de 10 FEV 12	BE 07/12
41	DIRETRIZ PARA A DESATIVAÇÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR – Port nº 255 – EME, de 16 AGO 19	BE 40/19
42	DIRETRIZ PARA A DESATIVAÇÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR – Port nº 206 – EME, de 22 JUL 19	BE 31/19
43	DIRETRIZ PARA A DESATIVAÇÃO DA 29ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR – Port nº 295 – EME, de 7 OUT 19	BE 42/19
44	DIRETRIZ PARA A DESATIVAÇÃO DA 31ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR – Port nº 296 – EME, de 7 OUT 19	BE 42/19
45	DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA – Port nº 193 – EME, de 23 NOV 12	BE 48/12
46	DIRETRIZ PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES NO PANTANAL – Port nº 77 – EME, de 4 AGO 11 BE 32/11 – Port nº 137 – EME, de 2 JUL 13	BE 27/13
47	DIRETRIZ PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DA COMPANHIA DE COMANDO E CONTROLE – Port nº 180 – EME, de 10 AGO 15	BE 33/15
48	DIRETRIZ PARA IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO BATALHÃO DE DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR – Port nº 153 – EME, de 6 AGO 13; e Port nº 037 – EME, de 24 FEV 16	BE 32/13 e 9/16
49	DIRETRIZ PARA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO – Port nº 075 – EME, de 10 JUN 10	BE 24/10
50	POLÍTICA CULTURAL – Port nº 614 – Cmt Ex, de 29 OUT 02	BE 45/02 e 09/03
51	POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – Port nº 740 – Cmt Ex, de 13 DEZ 02	BE 52/02
52	POLÍTICA DE CONSTRUÇÃO – Port nº 722 – Cmt Ex, de 6 DEZ 02	BE 51/02
53	POLÍTICA DE DOUTRINA MILITAR TERRESTRE – Port nº 179 – Cmt Ex, de 7 MAIO 02	BE 20/02 e 09/03
54	POLÍTICA DE ENSINO – Port nº 715 – Cmt Ex, de 6 DEZ 02	BE 51/02
55	POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DO EXÉRCITO – Port nº 178 – Cmt Ex, de 7 MAIO 02	BE 20/02 e 09/03
56	POLÍTICA DE INSTRUÇÃO MILITAR – Port nº 181 – Cmt Ex, de 7 MAIO 02	BE 20/02 e 09/03
57	POLÍTICA DE LOGÍSTICA – Port nº 720 – Cmt Ex, de 6 DEZ 02	BE 51/02
58	POLÍTICA DE PESSOAL – Port nº 717 – Cmt Ex, de 6 DEZ 02	BE 51/02

Nr Ordem	Publicação	BE Pub
59	POLÍTICA OPERACIONAL – Port nº 180 – Cmt Ex, de 7 MAIO 02	BE 20/02 e 09/03
60	POLÍTICA PARA O SISTEMA DE ECONOMIA E FINANÇAS – Port nº 240 – Cmt Ex, de 5 JUN 02	BE 24/02 e 09/03
61	AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO ESCALÃO CORPO DE EXÉRCITO (C Ex) PARA FINS DOUTRINÁRIOS – Port nº 117 – EME, de 15 ABR 19	BE 17/19
62	ALTERA A SUBORDINAÇÃO DO CENTRO GENERAL ERNANI AYROSA – Port Min nº 104, de 2 MAR 1998	BE 12/1998

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 173, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Desvincula administrativamente o 4º Grupamento de Engenharia do Comando da 3ª Região Militar e vincula-o ao Comando do Comando Militar do Sul.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, combinada com a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação do 4º Grupamento de Engenharia (EB20-D-07.062), aprovada pela Portaria nº 404 – EME, de 24 de agosto de 2016, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Fica desvinculado, administrativamente, o Comando do 4º Grupamento de Engenharia (Cmdo 4º Gpt E), CODOM 02361-4, do Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM), CODOM 02387-9 – CODUG 160392, ambos com sede em Porto Alegre-RS, a contar de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica concedida a autonomia administrativa parcial ao Cmdo 4º Gpt E, CODOM 02361-4, exclusivamente para a execução da gestão patrimonial e a geração dos direitos remuneratórios ao seu efetivo, vinculando-o para os demais fins administrativos ao Comando do Comando Militar do Sul (Cmdo CMS), CODOM 02355-6 – CODUG 160395, ambos com sede em Porto Alegre-RS, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O Cmdo 4º Gpt E será incluído no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) para obtenção do Código de Unidade Gestora, com a finalidade de controle e execução patrimoniais.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica alterada a Portaria nº 46 – SEF, de 30 de novembro de 2016, no que se refere à vinculação administrativa do 4º Gpt E ao Cmdo 3ª RM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 174, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Economia e Finanças (EB90-RI-08.001), 1ª Edição, 2021.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria – C Ex nº 770, de 7 de dezembro de 2011, que aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, e a Portaria - C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Economia e Finanças (EB90-RI-08.001), 1ª Edição, 2021, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 8 – SEF, de 31 de março de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

NOTA: o Regimento Interno da Secretaria de Economia e Finanças (EB90-RI-08.001) encontra-se disponível na intranet da SGEx, **link:** intranet.sgex.eb.mil.br, Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, **link:** http://www.sgex.eb.mil.br/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/CEx Nº 313, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga portarias do Departamento-Geral do Pessoal por perda de eficácia normativa.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas no Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770 – Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, e o inciso II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, considerando que os normativos a serem revogados perderam a sua eficácia, ouvidos os órgãos interessados, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes portarias:

I - Portaria nº 001 – DGP, de 4 de janeiro de 1983, que aprova as Instruções para o Fornecimento de Informações Relativas à Defesa da União (IR 30-10);

II - Portaria nº 060 – DGP, de 20 de maio de 2004, que aprova as Normas Técnicas da Diretoria de Avaliação e Promoções;

III - Portaria nº 082 – DGP, de 5 de maio de 2020, que fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de junho de 2020;

IV - Portaria nº 094 – DGP, de 18 de maio de 2020, que altera o quadro do inciso I do art. 1º da Portaria nº 82 – DGP, de 5 de maio de 2020, que fixa o número de vagas para as promoções de

sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de junho de 2020;

V - Portaria nº 081 – DGP, de 5 de maio de 2020, que fixa, para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e os subtenentes das diversas qualificações militares de subtenentes e sargentos, o número de vagas para as promoções de 1º de junho de 2020;

VI - Portaria nº 090 – DGP, de 18 de maio de 2020, que altera o quadro do inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 81 – DGP, de 5 de maio de 2020, que fixa, para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e os subtenentes das diversas qualificações militares de subtenentes e sargentos, o número de vagas para as promoções em 1º de junho de 2020;

VII - Portaria nº 234-CPQAO/D A Prom/DGP/C Ex, de 4 de novembro de 2020, que fixa, para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e os subtenentes das diversas qualificações militares de Subtenentes e Sargentos, o número de vagas para as promoções de 1º de dezembro de 2020;

VIII - Portaria nº 253 – DGP, de 23 de outubro de 2017, que aprova a Diretriz para Implantação do Projeto Assistência Social;

IX - Portaria nº 152 – DGP/DSM, de 4 de agosto de 2016, que aprova a Diretriz para a Implantação Experimental da Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas na área da 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª 11ª e 12ª Região Militar;

X - Portaria nº 066 – DGP/DSM, de 10 de abril de 2017, que inclui a 10ª Região Militar e altera dispositivos à Diretriz para a Implantação Experimental da Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas na área da 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª e 12ª Região Militar;

XI - Portaria nº 231 – DGP/DSM, de 4 de dezembro de 2015, que aprova a Diretriz para a Implantação Experimental da Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas na guarnição de Salvador-BA, área da 6ª Região Militar;

XII - Portaria nº 089 – DGP/DSM, de 6 de junho de 2016, que aprova a Diretriz para a Implantação Experimental da Escola de Instrução Militar em Estabelecimento de Ensino Superior na guarnição de Brasília-DF, área da 11ª Região Militar;

XIII - Portaria nº 129 – DGP/DSM, de 11 de junho de 2015, que aprova a Diretriz para a Implantação Experimental do Posto de Recrutamento e Mobilização na guarnição de Aracaju-SE, área da 6ª Região Militar;

XIV - Portaria nº 122 – DGP, de 5 de julho de 2016, que aprova a Diretriz para a movimentação, por interesse próprio, para os oficiais e sargentos temporários convocados para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos – Rio 2016;

XV - Portaria nº 236 – DGP, de 19 de agosto de 1993, que aprova a Diretriz para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar dos Cabos, Soldados e Taifeiros;

XVI - Portaria nº 114 – DGP, de 10 de junho de 2003, que aprova as Diretrizes Gerais para a Inscrição, Seleção, Convocação, Incorporação e Prestação do Serviço Técnico Temporário na Área de Assistência Religiosa;

XVII - Portaria nº 260 – DGP/DSM, de 21 de outubro de 2019, que aprova o Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2020 (PGL-2020);

XVIII - Portaria nº 080 – DGP/DSM, de 5 de maio de 2020, que altera o Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2020 (PGL-2020);

XIX - Portaria nº 034 – DGP, de 13 de fevereiro de 2019, que distribui o efetivo de Cabos e Soldados, estabelecido pelo decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2019;

XX - Portaria nº 031 – DGP, de 12 de fevereiro de 2020, que distribui o efetivo de Cabos e Soldados, estabelecido pelo decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2020;

XXI - Portaria nº 028 – DGP, de 11 de fevereiro de 2019, que distribui o efetivo de oficiais temporários, estabelecido pelo decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2019;

XXII - Portaria nº 029 – DGP, de 12 de fevereiro de 2020, que distribui o efetivo de oficiais temporários, estabelecido pelo decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2020;

XXIII - Portaria nº 180 – DSM/DGP/C Ex, de 10 de setembro de 2020, que altera o efetivo de oficiais temporários distribuído pela Portaria nº 29 – DGP, de 12 de fevereiro de 2020, estabelecido pelos decretos que dispõem sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2020;

XXIV - Portaria nº 022 – DGP, de 7 de fevereiro de 2019, que distribui o efetivo de sargentos temporários, estabelecido pelo decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2019;

XXV - Portaria nº 030 – DGP, de 12 de fevereiro de 2020, que distribui o efetivo de 3º Sargentos Temporários, estabelecido pelo decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2020;

XXVI - Portaria nº 181 – DSM/DGP/C Ex, de 10 de setembro de 2020, que altera o efetivo de sargentos temporários distribuído pela Portaria nº 30 – DGP, de 12 de fevereiro de 2020, estabelecido pelos decretos que dispõem sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2020;

XXVII - Portaria nº 083 – DGP/DSM, de 5 de maio de 2020, que fixa as vagas para o Estágio de Habilitação de Identificador de Corpo de Tropa, em 2020;

XXVIII - Portaria nº 029 – DGP, de 12 de fevereiro de 2019, que fixa as vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2019;

XXIX - Portaria nº 038 – DGP, de 21 de fevereiro de 2020, que fixa as vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2020;

XXX - Portaria nº 018 – DGP/DSM, de 31 de janeiro de 2017, que aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2018 (ICC-2018);

XXXI - Portaria nº 020 – DGP/DSM, de 3 de fevereiro de 2017, que altera dispositivo da Portaria nº 018 – DGP/DSM, de 31 de janeiro de 2017, que aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2018 (ICC-2018);

XXXII - Portaria nº 034 – DGP/DSM, de 19 de fevereiro de 2018, que aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2019 (ICC-2019);

XXXIII - Portaria nº 007 – DGP/DSM, de 17 de janeiro de 2019, que aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2020 (ICC 2020);

XXXIV - Portaria nº 065 – DSM, de 6 de abril de 2020, que altera as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2020 e 2021 (ICC 2020/2021);

XXXV - Portaria nº 259 – DGP, de 18 de outubro de 2019, que regula a convocação dos integrantes da reserva da Força Terrestre para o Exercício de Apresentação da Reserva em 2019 - EXAR/2019;

XXXVI - Portaria nº 019 – DGS, de 22 de outubro de 1990, que aprova as Instruções Reguladoras das Atividades de Perícias Médicas Relacionadas com a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, no âmbito do Ministério do Exército – IR 70-14;

XXXVII - Portaria 016 – DGS, de 8 de maio de 1997, que aprova as Instruções Reguladoras da Organização e do Funcionamento dos Cursos e Estágios Conveniados entre o Ministério do Exército e Instituições Civis de Ensino Superior da Área de Saúde – IR 70-25;

XXXVIII - Portaria nº 105 – DGP, de 20 de maio de 2003, que aprova a Norma Técnica para definir as Medidas de Vigilância em Saúde na Desmobilização do Contingente Brasileiro que Retorna da Operação de Força de Paz em Timor Leste;

XXXIX - Portaria nº 013 – DGS, de 19 de julho de 1991, que aprova as Normas para Evacuação Aeromédica de Militar da Ativa;

XL - Portaria nº 159 – DGP, de 27 de outubro de 2004, que aprova as Normas Sanitárias para a Desmobilização de Efetivos Militares Empenhados na Missão das Nações Unidas de Estabilização no Haiti **(MINUSTAH)**;

XLI - Portaria nº 019 – DGS, de 9 de dezembro de 1982, que aprova as Normas Técnicas Complementares Relativas às Inspeções de Saúde (NTCRIS);

XLII - Portaria nº 043 – DGS, de 20 de dezembro de 1989, que aprova a Circular Técnica – Tuberculose no âmbito do Exército, como publicação avulsa, distribuída pela D Sau;

XLIII - Portaria nº 005 – DGS, de 4 de fevereiro de 1994, que aprova as Normas Técnicas para Inspeção de Saúde dos candidatos ao ingresso nos Centros Gerontológicos do Exército;

XLIV - Portaria nº 019 – DGS, de 8 de maio de 2000, que aprova Normas Técnicas Provisórias sobre Perícias Médicas para os casos de Isenção de Imposto de Renda e Portadores Assintomáticos de HIV;

XLV - Portaria nº 040 – DGS, de 23 de novembro de 1988, que aprova as Normas Técnicas Referentes à Leishmaniose Tegumentar Americana (NOTELTA);

XLVI - Portaria nº 254 – DGP, de 23 de outubro de 2017, que aprova a Diretriz para Implantação do Projeto Saúde Operacional;

XLVII - Portaria nº 027 – DGS, de 13 de setembro de 1999, que aprova a Diretriz para o Funcionamento do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx);

XLVIII - Portaria nº 026 – DGS, de 13 de setembro de 1999, que aprova a Diretriz para o Funcionamento do Instituto de Biologia do Exército (IBEx);

XLIX - Portaria nº 052 – DGP, de 1º de março de 2010, que dispõe sobre a realização de Inspeção de Saúde Revisional, por Junta de Inspeção de Saúde de Recurso, nos casos de revisão do Auxílio-Invalidez;

L - Portaria nº 032 – DGP, de 29 de fevereiro de 2016, que altera dispositivo da Portaria nº 047 – DGP, de 30 de março de 2012, que aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB30-IR-40.001);

LI - Portaria nº 317 – DGP, de 18 de dezembro de 2019, que distribui as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2020;

LII - Portaria nº 131 – DGP, de 2 de julho de 2020, que altera dispositivos da Portaria nº 317 – DGP, de 18 DEZ 19, que distribuiu as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2020; e

LIII - Portaria – DGP/C Ex nº 188, de 18 de setembro de 2020, que altera dispositivos da Portaria nº 317 – DGP, de 18 de dezembro de 2019, que distribuiu as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2020.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 3 de janeiro de 2022.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 332, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial para Gestor de Movimentação de Pessoal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada pela Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial para Gestor de Movimentação de Pessoal, com a finalidade de capacitar militares para a gestão do referidos processo no âmbito das organizações militares do Exército Brasileiro.

Art. 2º Estabelecer que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, na modalidade de Estágio Setorial;

II - funcione a partir do ano de 2022;

III - tenha como universo de seleção oficiais e praças;

IV - seja disponibilizado por acesso contínuo, na modalidade de Educação a Distância (EAD), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Portal de Educação do Exército e plataforma do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx);

V - tenha carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, de acordo com a documentação curricular;

VI - tenha o prazo de conclusão de, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da inscrição, ou até o último dia do ano civil correspondente, o que expirar primeiro;

VII - tenha o formato autoinstrucional;

VIII - tenha seu funcionamento regulado pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), por intermédio da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM);

IX - tenha como órgão gestor o DGP; e

X - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), por intermédio da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil).

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 3 de janeiro de 2022.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 334, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2021/2022 (PGL 2021/2022).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, alínea "t" da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto na Diretriz para a Elaboração do Plano Geral de Licenciamento 2021/2022, aprovada pela Portaria do Estado-Maior do Exército, de 1º de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria DSM/DGP/C Ex Nº 238, de 04 de outubro de 2021 – Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2021/2022 (PGL-2021/2022), que passa a vigorar com as seguintes modificações:

....

3. EXECUÇÃO

a. O efetivo variável (EV) incorporado em 2021 será licenciado nas seguintes condições:

1)..

2)..

3) Incorporação da 9ª Companhia de Guardas (9ª Cia Gd)

Grupamento "A"

TURMA DE LICENCIAMENTO	DATA DE LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR
1ª	14 JAN 22	15%
2ª	18 FEV 22	0%
3ª	22 ABR 22	85% + EV em vaga de NB

4) Incorporação das OMDS/1º Gpt E, do Comando Militar do Nordeste

a) Grupamento "A" (1º BEC, 4º BEC, 7º BE Cmb, CRO/7 e B Adm Gu JP)

TURMA DE LICENCIAMENTO	DATA DE LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR
1ª	14 JAN 22	30%
2ª	18 FEV 22	70%
3ª	22 ABR 22	EV em vaga de NB

b) Grupamento "B" (1º BEC e 4º BEC)

TURMA DE LICENCIAMENTO	DATA DE LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR
1ª	10 JUN 22	30%
2ª	22 JUL 22	70%
3ª	23 SET 22	EV em vaga de NB

....

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 335, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial para Gestor de Processo de Avaliação.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada pela Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Gestor de Processo de Avaliação, com a finalidade de capacitar militares para a gestão do referidos processo no âmbito das organizações militares do Exército Brasileiro.

Art. 2º Estabelecer que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, na modalidade de Estágio Setorial;

II - funcione a partir do ano de 2022;

III - tenha como universo de seleção oficiais, subtenentes e sargentos;

IV - seja disponibilizado por acesso contínuo, na modalidade de Educação a Distância (EAD), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Portal de Educação do Exército e plataforma do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx);

V - tenha carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, de acordo com a documentação curricular;

VI - tenha o prazo de conclusão de, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da inscrição, ou até o último dia do ano civil correspondente, o que expirar primeiro;

VII - tenha o formato autoinstrucional;

VIII - tenha seu funcionamento regulado pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), por intermédio da Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom);

IX - tenha como órgão gestor o DGP; e

X - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), por intermédio da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil).

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 3 de janeiro de 2022.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 336, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Gestor de Processos de Promoções.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada pela Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Gestor de Processos de Promoções, com a finalidade de capacitar militares para a gestão dos referidos processos, no âmbito das organizações militares do Exército Brasileiro.

Art. 2º Estabelecer que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, na modalidade de Estágio Setorial;

II - funcione a partir do ano de 2022;

III - tenha como universo de seleção oficiais, subtenentes e sargentos;

IV - seja disponibilizado por acesso contínuo, na modalidade de Educação a Distância (EAD), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Portal de Educação do Exército e plataforma do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx);

V - tenha carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, de acordo com a documentação curricular;

VI - tenha o prazo de conclusão de, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da inscrição, ou até o último dia do ano civil correspondente, o que expirar primeiro;

VII - tenha o formato autoinstrucional;

VIII - tenha seu funcionamento regulado pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), por intermédio da Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom);

IX - tenha como órgão gestor o DGP; e

X - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), por intermédio da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil).

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 3 de janeiro de 2022.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 337, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Comissão para a Comprovação de Tempo de Serviço em Situações Diversas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada pela Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Comissão para a Comprovação de Tempo de Serviço em Situações Diversas, com a finalidade de capacitar militares para integrarem a referida comissão.

Art. 2º Estabelecer que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, na modalidade de Estágio Setorial;

II - funcione a partir do ano de 2022;

III - tenha como universo de seleção oficiais, subtenentes e sargentos;

IV - seja disponibilizado por acesso contínuo, na modalidade de Educação a Distância (EAD), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Portal de Educação do Exército e plataforma do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx);

V - tenha carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, de acordo com a documentação curricular;

VI - tenha o prazo de conclusão de, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da inscrição, ou até o último dia do ano civil correspondente, o que expirar primeiro;

VII - tenha o formato autoinstrucional;

VIII - tenha seu funcionamento regulado pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), por intermédio da Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom);

IX - tenha como órgão gestor o DGP; e

X - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), por intermédio da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil).

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 3 de janeiro de 2022.

PORTARIA – DGP/C EX Nº 345, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Fixa a redistribuição máxima do efetivo de militares inativos que poderão ser nomeados para Prestador de Tarefa por Tempo Certo no Gabinete do Comandante do Exército, Órgão de Direção Geral, órgãos de direção setorial, Órgão de Direção Operacional e nos comandos militares de área.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e pelo art. 2º da Portaria nº 537, de 23 de abril de 2019, do Comandante do Exército resolve:

Art. 1º Redistribuir a cota de vagas para Prestadores de Tarefa por Tempo Certo, que poderão ser nomeados, conforme o seguinte:

ÓRGÃOS NOMEANTES	COTAS	
	OFICIAIS	PRAÇAS
Comando Militar da Amazônia	105	140
Comando Militar do Norte	90	100
Comando Militar do Nordeste	424	168
Comando Militar do Planalto	150	100
Comando Militar do Oeste	212	155
Comando Militar do Sudeste	235	130
Comando Militar do Leste	432	196
Comando Militar do Sul	403	166
Estado-Maior do Exército	125	25
Comando de Operações Terrestres	95	20
Comando Logístico	180	90
Departamento de Educação e Cultura do Exército	868	220
Departamento de Engenharia e Construção	224	162
Departamento de Ciência e Tecnologia	225	70
Secretaria de Economia e Finanças	140	75
Gabinete do Comandante do Exército	420	160
Departamento-Geral do Pessoal	190	70

Art. 2º Revogar a Portaria nº 101 – DGP, de 21 de maio de 2019.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 3 de janeiro de 2022.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 328, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria a Junta de Serviço Militar de Palestina do Pará-PA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "c", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Palestina do Pará-PA, com o número 190, sendo vinculada ao Posto de Recrutamento e Mobilização 08/003 – Marabá-PA, na área da 8ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 12, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o quadro constante do art. 1º da Portaria nº 11 – CPO, de 23 de novembro de 2021, que prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 25 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; e em conformidade com o previsto na observação "(7)" do Anexo B às Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG02.001), aprovadas pela Portaria – Cmt Ex nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o quadro constante do art. 1º da Portaria nº 11 – CPO, de 23 de novembro de 2021, que prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 07 – CPO, de 29 de junho de 2021, o número de vagas para as promoções, em 25 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para as promoções ao posto de				
	Coronel	Tenente-Coronel	Major	Capitão	1º Tenente
Infantaria	37	45	....	....	....
Cavalaria	....	13	....	....	....
Artilharia	....	....	....	....	....
Engenharia	....	....	....	....	....
Comunicações	....	....	....	....	....
Material Bélico	....	....	....	....	....
Intendência	....	....	....	....	....
QEM	....	....	....	....	....
Médicos	....	....	....	....	....
Farmacêuticos	....	....	....	....	....
Dentistas	....	....	....	....	....
QCM	....	....	....	....	....
QCO	....	....	....	....	....

" (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 359, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Concede Denominação Histórica ao Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, sediado em Resende-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica ao Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras (BCSv/AMAN), que passa a se configurar da seguinte forma: "**Batalhão Agulhas Negras**".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 362, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Concessão da Denominação Histórica de Área, do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (1º RCG), sediado em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão da Denominação Histórica de Área, do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas como: "**Área de Instrução General Euclides Figueiredo – (AIGEF)**".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 363, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Concessão da Denominação Histórica de Área, do Comando Militar do Planalto (CMP), sediado em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão da Denominação Histórica de Área, do Comando Militar do Planalto como: "**Complexo Desportivo Coronel Samuel Horn Pureza**".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 364, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Concede a atualização de Denominação Histórica ao 38º Batalhão de Infantaria, sediado em Vila Velha-ES.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º aprovar a atualização da denominação histórica do 38º Batalhão de Infantaria (38º BI), que passa a se configurar da seguinte forma: **"Batalhão General Tibúrcio"**.

Art. 2º Registrar que a antiga Denominação Histórica foi concedida pela Decreto Presidencial Nº 53.916, de 11 MAIO 1964.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 365, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Denominação Histórica à Companhia de Comando da 1ª Divisão de Exército, sediada no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica à Companhia de Comando da 1ª Divisão de Exército, que passa a se configurar da seguinte forma: **"Companhia Capitão Tácito Theóphilo Gaspar de Oliveira"**.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 366, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova o Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (9º B Com GE), sediado em Campo Grande-MS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, conforme o modelo constante do anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO 9º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 367, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova o Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz), sediado em Petrolina-PE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme o modelo constante do anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO 72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 368, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova o Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia (Cia C/CMA), sediada em Manaus-AM.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia, conforme o modelo constante do anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA COMPANHIA DE COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.

Para oficial intermediário, a Bandeira-Insígnia será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 372, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Denominação Histórica ao Hospital Geral de Fortaleza, sediado em Fortaleza-CE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica ao Hospital Geral de Fortaleza (HGeF), que passa a se configurar da seguinte forma: "**Hospital Capitão Médico Meton de Alencar**".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 373 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Estandarte Histórico ao Centro de Adestramento – Sul (CA/Sul), sediado em Santa Maria-RS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão do Estandarte Histórico ao Centro de Adestramento – Sul, conforme o modelo constante do anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Centro de Adestramento – Sul terá a seguinte descrição heráldica: Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo em branco. No coração, o escudo da Família "MIOTTO", em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do estandarte, o dístico: "CENTRO GENERAL DE EXÉRCITO", em ouro. Na ponta do estandarte, o dístico: "GERALDO ANTONIO MIOTTO", também em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTANDARTE HISTÓRICO DO CENTRO DE ADESTRAMENTO – SUL

Detalhes do Escudo Francês

Prata (C:0 M:0 Y:0 K:30).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Amarelo
(C:0 M:10 Y:100 K:0).
Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0).
CENTRO GENERAL DE EXÉRCITO
Verde
(C:100 M:0 Y:100 K:0)
Amarelo
(C:0 M:10 Y:100 K:0).
CA/ SUL
Ouro
(C:0 M:20 Y:100 K:10).
Ouro
(C:0 M:20 Y:100 K:10).
GERALDO ANTONIO MIOTTO
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Azul-celeste
(C:100 M:20 Y:0 K:0).
Vermelho
(C:0 M:100 Y:100
Detalhes do Escudo Francês
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Azul-ultramar (C:100 M:60 Y:0 K:10).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10), filetado e com
detalhes em preto (C:0 M:0 Y:0 K:100).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 374, DE 22 DE OUTUBRO 2021

Concede Estandarte Histórico ao 3º Centro de Geoinformação (3º CGEO), sediado em Olinda-PE .

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão do Estandarte Histórico ao 3º Centro de Geoinformação, conforme o modelo constante do anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do 3º Centro de Geoinformação terá a seguinte descrição heráldica: Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo em branco. No coração, o escudo da Família "COELHO", em suas cores. No chefe do estandarte, o dístico: "CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO", em ouro. Na ponta do estandarte, o dístico: "GENERAL DJALMA POLY COELHO", também em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTANDARTE HISTÓRICO DO 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Prata (C:0 M:0 Y:0 K:30).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
3º CGEO
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
GENERAL DJALMA POLY COELHO
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 375, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Estandarte Histórico à 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea (3ª Bia AAAe), sediada em Três Lagoas-MS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão do Estandarte Histórico à 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea, conforme o modelo constante do anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico da 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea terá a seguinte descrição heráldica: Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo em azul-ultramar. No coração, o escudo da Família "GEISEL", em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do estandarte, o dístico: "BATERIA", em ouro. Na ponta do estandarte, o dístico: "PRESIDENTE ERNESTO GEISEL", também em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTANDARTE HISTÓRICO DA 3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

Prata (C:0 M:0 Y:0 K:30).

Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).

Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).

BATERIA

Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0)

Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).

Azul-ultramar (C:100 M:60 Y:0 K:10).

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

3ª BIA AAAE

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

PRESIDENTE ERNESTO GEISEL

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).

Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 376, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Estandarte Histórico ao Campo de Instrução de Gericinó (CIG), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão do Estandarte Histórico ao Campo de Instrução de Gericinó, conforme o modelo constante do anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Campo de Instrução de Gericinó terá a seguinte descrição heráldica: Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo em branco. No coração, o escudo da Família "FONSECA", em suas cores, contorneado de ouro; encimado pelo símbolo de Campo de Instrução, em vermelho. No chefe do estandarte, o dístico: "CAMPO DE INSTRUÇÃO", em vermelho. Na ponta do estandarte, o dístico: "MARECHAL HERMES DA FONSECA", também em vermelho. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTANDARTE HISTÓRICO DO CAMPO DE INSTRUÇÃO DE GERICINÓ

Detalhes do Escudo Português

Prata (C:0 M:0 Y:0 K:30).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
CAMPO DE INSTRUÇÃO
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0)
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0) vazado de branco (C:0 M:0 Y:0 K:0).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0).
CIG
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
MARECHAL HERMES DA FONSECA
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Vermelho

Detalhes do Escudo Português
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:30).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0) com detalhes em preto (C:0 M:0 Y:0 K:100).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 377, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Estandarte Histórico à 11ª Companhia de Comunicações Mecanizada (11ª Cia Com Mec), sediada em Santiago-RS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão do Estandarte Histórico à 11ª Companhia de Comunicações Mecanizada, conforme o modelo constante do anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico da 11ª Companhia de Comunicações Mecanizada terá a seguinte descrição heráldica: Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo em azul-celeste. No coração, o distintivo da 11ª Companhia de Comunicações Mecanizada, sem o Chefe e seu Indicativo Militar, em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do estandarte, o dístico: "COMPANHIA", em ouro. Na ponta do estandarte, o dístico: "GENERAL OCTACILIO TERRA URURAHY", também em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTANDARTE HISTÓRICO DA 11ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES MECANIZADA

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 387, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS), sediado em Itaituba-PA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do 53º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme o modelo constante do anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO 53º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 510, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o calendário, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo, e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO), a serem realizados no ano de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999,

alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática dos atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o calendário, as condições de inscrição, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e para o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO) a serem realizados no ano de 2022, conforme o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria – DECEx/C Ex nº 320, de 16 de novembro de 2020; a Portaria – DECEx/C Ex nº 113, de 31 de março de 2021; a Portaria – DECEx/C Ex nº 308, de 1º de julho de 2021; e a Portaria DECEx/C Ex nº 237, de 19 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor em 2 de janeiro de 2022.

CALENDÁRIO, CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REFERÊNCIA DE ESTUDO, ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE) PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ESCRITO (EPLE) E PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ORAL (EPLO) NO ANO DE 2022.

1. FINALIDADE

Estabelecer o calendário, as condições de inscrição, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e para o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO) dos idiomas alemão, espanhol, francês, inglês, italiano e russo, para militares do Exército Brasileiro, e do idioma português, para Militares de Nações Amigas em missão no Brasil, a serem realizados no ano de 2022.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 316 – EME/C Ex, de 27 JAN 21 – Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército (EB20-D-01.020), 3ª Edição, 2021.

b. Portaria nº 241 – DECEx/C Ex, de 19 JUL 21 – Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001).

c. Portaria nº 020 – DECEx, de 11 FEV 16 – Normas para os Descritores da Escala de Proficiência Linguística do Exército (EB60-N-19.003).

3. VALOR DA TAXA E FORMA DE PAGAMENTO

a. Valores:

Exame	Prova	Valor (R$) Oficiais	Valor (R$) Praças
EPLO	Compreensão Auditiva (CA)	50,00	35,00
	Expressão Oral (EO)	50,00	35,00
EPLE	Compreensão Leitora (CL)	50,00	35,00
	Expressão Escrita (EE)	50,00	35,00

b. Os candidatos (militares de carreira da ativa) não isentos do pagamento da taxa de inscrição deverão imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação do Exército).

c. Os Cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN); os alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), do Instituto Militar de Engenharia (IME), da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx); os alunos dos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS); e os Militares de Nações Amigas em missão no Brasil estão isentos do pagamento da taxa de inscrição do EPLE/EPLO.

4. INSCRIÇÃO

a. Os militares de carreira da ativa, os discentes das escolas de formação de militares de carreira e os militares de Nações Amigas em missão no Brasil podem se inscrever para a realização dos Exames de Proficiência Linguística, obedecidas as prescrições estabelecidas neste documento, na Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 316, de 27 JAN 21, e nas Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística, aprovadas pela Portaria nº 241-DECEx/C Ex, de 19 JUL 21.

b. O militar, ao realizar individualmente a sua inscrição, deve indicar, obrigatoriamente, a OMSE, o idioma, o exame de proficiência linguística (EPLE/EPLO), a habilidade linguística – ou seja, Compreensão Auditiva (CA), Expressão Oral (EO), Compreensão Leitora (CL) e Expressão Escrita (EE) – e somente um nível de proficiência (1 ou 2 ou 3) por habilidade em cada idioma.

c. Para a inscrição em um determinado nível da Prova de Expressão Oral do EPLO, o militar deve possuir, no idioma almejado, na habilidade de Expressão Oral, o nível imediatamente inferior ao que pleiteia e, na habilidade de Compreensão Auditiva, no mínimo, o mesmo nível que pleiteia, ambos registrados no Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEx). Exemplo: para um candidato se inscrever na Prova de Expressão Oral de nível 2, ele deverá possuir, no SiCaPEx, os registros de nível 1 na Expressão Oral e de nível 2 ou 3 na Compreensão Auditiva.

d. Para a inscrição em um determinado nível da Prova de Expressão Escrita do EPLE, o militar deve possuir, no idioma almejado, o registro no SiCaPEx, na habilidade de Compreensão Leitora, no mínimo, do mesmo nível que pleiteia. Exemplo: um candidato com IPL 2, registrado no SiCaPEx, na Compreensão Leitora de um determinado idioma, poderá se inscrever para o IPL 1 ou 2 no EPLE/EE desse idioma.

e. Os militares de Nações Amigas em missão no Brasil serão inscritos de forma centralizada, mediante solicitação das representações diplomáticas, via canal competente, junto ao Estado-Maior do Exército (EME), por intermédio da Seção de Relações Internacionais da 5ª Subchefia do EME (SRI/5ª S Ch/EME).

f. As representações diplomáticas deverão enviar ao EME (SRI/5ª S Ch/EME) o nome completo, número e tipo de documento de identificação válido, guarnição de lotação, missão desempenhada no Brasil, além do exame de proficiência linguística (EPLE/EPLO), da habilidade linguística e do nível de proficiência pleiteado e da OMSE desejada pelos respectivos militares de Nações Amigas em missão no Brasil que forem candidatos às provas de EPLE e EPLO de português.

g. Para os militares de Nações Amigas em missão no Brasil, não serão aplicadas as exigências contidas nas letras "c" e "d" supracitadas, podendo esses serem inscritos no EPLE e EPLO no nível almejado de uma determinada habilidade, não necessitando comprovar qualquer proficiência linguística como pré-requisito.

h. O EME centralizará e definirá quais os militares de Nações Amigas serão inscritos e, em seguida, por intermédio da SRI/5ª S Ch/EME, confeccionará DIEx a ser remetido diretamente ao CIdEx, contendo o efetivo e uma planilha em arquivo digital com a relação dos militares de Nações Amigas em missão no Brasil que realizarão as provas de EPLE e EPLO de português. Nessa relação encaminhada ao CIdEx deve ser indicado o nome completo dos militares de Nações Amigas inscritos, o número e tipo do documento de identificação dos candidatos, o exame de proficiência linguística pleiteado – EPLE e/ou EPLO, a habilidade linguística de interesse pleiteada – Compreensão Auditiva, Expressão Oral, Compreensão Leitora e Expressão Escrita (CA, EO, CL e EE) e apenas um nível de proficiência (1 ou 2 ou 3) por habilidade.

i. Os alunos do 1º ano dos CFGS poderão se inscrever de forma individual, por meio do Portal de Educação (**https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex**), somente para o EPLE (CL) e/ou EPLO/CA, no idioma inglês, permanecendo isentos das taxas de inscrição.

j. Os alunos do 2º ano dos CFGS da ESA, da EsSLog e do CIAvEx serão inscritos de forma centralizada pelos respectivos Estb Ens, sem custos, por meio do Portal de Educação, para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO/CA, apenas no idioma inglês, conforme o efetivo, a habilidade linguística e o nível de proficiência definidos pelos respectivos Estb Ens.

k. Os alunos do 1º ao 4º ano do IME poderão se inscrever de forma individual, por meio do Portal de Educação (**https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex**), somente para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO/CA dos idiomas inglês e/ou espanhol, permanecendo isentos das taxas de inscrição. Para esta inscrição, mantém-se a exigência contida na letra "d" supracitada.

l. Os alunos do 5º ano do IME poderão se inscrever de forma individual, por meio do Portal de Educação, somente para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO/CA dos idiomas inglês e/ou espanhol, e para apenas um terceiro idioma (alemão, francês, italiano ou russo), permanecendo isentos das taxas de inscrição. Para esta inscrição, mantém-se a exigência contida na letra "d" supracitada.

m. Os alunos da ESFCEx poderão se inscrever de forma individual, por meio do Portal de Educação, somente para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO/CA dos idiomas inglês e/ou espanhol, e para apenas um terceiro idioma (alemão, francês, italiano ou russo), permanecendo isentos das taxas de inscrição. Para esta inscrição, mantém-se a exigência contida na letra "d" supracitada.

n. Os alunos/Cadetes do Curso de Formação de Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) serão inscritos de forma centralizada pelos respectivos Estb Ens, sem custos, por meio do Portal de Educação, para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO/CA, apenas no idioma inglês para os alunos da EsPCEx, e nos idiomas inglês e espanhol para os Cadetes da AMAN, conforme o efetivo, a habilidade linguística e o nível de proficiência definidos pelos respectivos Estb Ens. Para esta forma de inscrição, não será aplicada a exigência contida na letra "d" supracitada.

o. É permitido aos Cadetes da AMAN, que já possuam os IPL ING 2022 e ESP 2022, ou superior, se inscreverem de forma individual, também sem custos, por meio do Portal de Educação, para o EPLE (CL e EE) e/ ou EPLO/CA de um terceiro idioma (alemão, francês, italiano ou russo). Para esta inscrição, mantém-se a exigência contida na letra "d" supracitada. Não será permitida a inscrição de forma individual, por meio do Portal de Educação, para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO/CA dos idiomas inglês e espanhol e para o EPLO/EO de todos os idiomas.

p. Não há limite de vagas para inscrição no EPLE (CL e EE) e no EPLO/CA em qualquer idioma. Entretanto, poderá haver limitação de vagas para inscrição no EPLO/EO, conforme a capacidade das OMSE na aplicação do EPLO/EO Presencial e do EPLO/EO por videoconferência.

q. A inscrição nas provas do EPLE e do EPLO pelos militares de carreira do Exército será realizada de forma individual e exclusivamente no Portal de Educação (**https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex**) pelo candidato, exceto nos casos das inscrições centralizadas, especificadas nas letras "h", "m" e "o" acima.

r. Não haverá inscrição por meio de ofício, DIEx ou qualquer outro documento encaminhado diretamente ao CIdEx.

s. O deferimento da inscrição dos candidatos não isentos da taxa nas provas do EPLE e/ou do EPLO está condicionado ao reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo Portal de Educação até a data prevista no calendário constante do nº 6 deste documento.

t. Não serão aceitos comprovantes enviados por **e-mail**.

u. A exatidão do preenchimento dos dados da GRU, no momento do pagamento, é de total responsabilidade do candidato. Caso o pagamento, devido ao preenchimento incorreto dos dados, não seja reconhecido pelo Portal de Educação do Exército, não haverá efetivação da respectiva inscrição. Todavia, o militar poderá solicitar isenção da taxa de inscrição para o EPLE/EPLO seguinte.

v. Não serão aceitas inscrições e pagamentos após os prazos fixados neste documento.

w. Não será(ão) devolvido(s) o(s) valor(es) da(s) taxa(s) de inscrição pago(s) pelo candidato quando este se inscrever em qualquer (quaisquer) exame(s) e não realizar a(s) prova(s). Todavia, o militar poderá solicitar isenção da taxa de inscrição para o EPLE/EPLO seguinte, caso a ausência tenha sido por necessidade de

serviço e justificada por meio de DIEx.

x. Não haverá a possibilidade de alteração/troca de local de realização do Exame Oral (EPLO/EO) entre a OMSE CIdEx (presencial) e as outras OMSE (presencial e/ou videoconferência) no Portal de Educação.

y. Não haverá a possibilidade de alteração do nível escolhido previamente pelo candidato do EPLE/EPLO de português para militares de Nações Amigas em missão no Brasil, enviado de forma centralizada pela SRI/5ª S Ch/EME.

z. Em caso de furto ou de extravio dos malotes de restituição das provas das OMSE para o CIdEx, o candidato deverá encaminhar um DIEx ao CIdEx, informando a sua opção:

1) a restituição dos valores pagos; ou

2) a inscrição sem custos no exame de proficiência linguística subsequente, nas habilidades cujas provas foram extraviadas.

aa. Cabe ao Estabelecimento de Ensino (Estb Ens) de formação, de aperfeiçoamento e de altos estudos militares avaliar e decidir pela liberação ou não de seus discentes das atividades para a realização dos EPLE e EPLO, assim como, nos casos de militares de Nação Amiga em missão no Brasil, cabe à Organização Militar a que estão vinculados ou às respectivas representações diplomáticas em que estejam lotados, avaliar e decidir por essa liberação.

bb. Não caberá qualquer tipo de recurso, caso o militar inscrito não compareça à OMSE e não realize as provas.

5. EPLE/EPLO ESCOLARES

a. Serão oferecidos, além dos EPLE/EPLO regulares, EPLE/EPLO escolares, nos estabelecimentos de ensino de formação, exclusivamente para os discentes dos cursos que exijam IPL mínimo para a conclusão com aproveitamento e especificamente nos níveis de desempenho e habilidades linguísticas exigidos para a composição do índice, obedecendo-se às prescrições estabelecidas na Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército, aprovada pela Portaria nº 316 – EME/C Ex, de 27 JAN 21, e nas Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística, aprovadas pela Portaria nº 241-DECEx/C Ex, de 19 JUL 21.

b. As Provas de Expressão Oral (EPLO/EO) escolares, presenciais, de Nível 1, no idioma inglês serão aplicadas apenas nos Cadetes da AMAN que não possuam IPL na habilidade de Expressão Oral, sendo a própria AMAN a OMSE.

1) Os Cadetes que realizarão a Prova de Expressão Oral (EPLO/EO) escolar de Nível 1 serão inscritos de forma centralizada pela AMAN, por meio do Portal de Educação.

2) Poderá haver uma ou mais Bancas Examinadoras para a aplicação desse exame escolar, as quais deverão ser formadas, preferencialmente, por integrantes do corpo docente da AMAN, obedecendo-se às prescrições estabelecidas nas Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística, aprovadas pela Portaria nº 241 – DECEx/C Ex, de 19 JUL 21, no que se refere à constituição e capacitação da Banca Examinadora.

3) A AMAN deverá remeter ao CIdEx, por meio de DIEx, conforme previsto no calendário contido no nº 6 deste documento, a composição das Bancas Examinadoras dessas Provas de Expressão Oral escolares.

4) Para a Prova de Expressão Oral (EPLO/EO) escolar, não se aplicará a exigência contida na letra "c" do nº 4 deste documento.

c. Haverá dois EPLE (CL e EE) e dois EPLO/CA escolares, no idioma inglês, nas seguintes condições:

1) para alunos/Cadetes do CFO/LEMB, da AMAN e da EsPCEx, serão aplicadas, no respectivo Estb Ens, no primeiro e no segundo semestre, as seguintes provas:

a) CA – Níveis 1 e 2;

b) CL – Níveis 1 e 2; e

c) EE – Níveis 1 e 2;

2) para alunos do 2º ano dos CFGS, da ESA, da EsSLog e do CIAvEx, serão aplicadas, no respectivo Estb Ens, no primeiro e no segundo semestre, as seguintes provas:

a) CA – Nível 1; e

b) CL – Nível 1;

3) A inscrição será efetuada de forma centralizada pelo respectivo Estb Ens, por meio do Portal de Educação, conforme as letras "j" e "n" do nº 4 e o calendário contido no nº 6 deste documento;

4) Os Estb Ens deverão remeter ao CIdEx, por meio de DIEx, conforme calendário contido no nº 6 deste documento, os contatos (**e-mail** e telefones) do Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) desses exames; e

5) Para a Prova de Expressão Escrita (EPLE/EE) escolar não se aplicará a exigência contida na letra "d" do nº 4 deste documento.

d. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os EPLE e EPLO escolares.

e. Para a inscrição centralizada, os estabelecimentos de ensino deverão definir o(s) militar(es) cadastrador(es) e enviar, por meio de DIEx, ao Centro de Educação à Distância do Exército (CEADEx), os contatos (**e-mail** e telefones) desses militares, para a ativação do perfil de cadastrador no Portal de Educação, conforme calendário contido no nº 6 deste documento.

6. CALENDÁRIO DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ESCRITO E ORAL (EPLE/EPLO) PARA O ANO DE 2022

a. Para a realização do 1º EPLE e do 1º EPLO:

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	Estb Ens CFO/LEMB e CFGS (2º ano)	Envio ao CEADEx, por meio de DIEx, dos nomes e contatos (**e-mail** e telefones) dos militares cadastradores da inscrição centralizada dos alunos/Cadetes, para a ativação do perfil de cadastrador no Portal de Educação.	Até 4 JAN 22
2	Candidato	Inscrição individual, por meio do endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), para o: - 1º EPLO/CA e EO (ALE, ESP, FRA, ING, ITA e RUS); e - 1º EPLE/CL e EE (ALE, ESP, FRA, ING, ITA e RUS).	De 17 a 19 JAN 22
3	Candidato	Impressão e pagamento de GRU gerada no endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), referente à inscrição para o: - 1º EPLO/CA e 1º EPLE/CL e EE, para todos os candidatos inscritos; e - 1º EPLO/EO, somente para os candidatos incluídos no número de vagas disponíveis na 1ª convocação (candidatos aguardando 2ª convocação NÃO devem realizar o pagamento).	Até 21 JAN 22
4	CIdEx	2ª convocação de candidatos para o 1º EPLO/EO, conforme capacidade do CIdEx e das OMSE, por meio de divulgação no Portal de Educação, com replicação para os **e-mails** dos candidatos.	28 JAN 22

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
5	Candidato em 2ª convocação no 1º EPLO/EO	Ao receber informação de sua inclusão na 2ª convocação para o 1º EPLO/EO, impressão e pagamento de GRU gerada no endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), referente à inscrição nesta habilidade.	Até 1º FEV 22
6	Candidato	Alteração do local de realização da(s) prova(s) (OMSE) e/ou do nível escolhido, no endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação). OBS: Vide letra "x" do item nº 4 deste documento.	Até 1º FEV 22
7	OMSE de aplicação presencial do 1º EPLO/EO (Nível 1)	Envio ao CIdEx, por meio de DIEx, de cópia do BI com a publicação dos nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) do 1º EPLO/EO (Nível 1) presencial, idiomas espanhol e inglês.	Até 4 FEV 22
8	Estb Ens CFO/LEMB e CFGS (2º ano)	Inscrição centralizada, por meio do endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), dos alunos/cadetes para o: - 1º EPLO/CA; e - 1º EPLE/CL e EE.	De 7 a 9 FEV 22
9	CIdEx	Divulgação no **link** 1º EPLE/EPLO 2022, no endereço eletrônico www.cidex.eb.mil.br, da lista de candidatos efetivamente inscritos no 1º EPLO/EO, com data-hora e local de realização.	A partir de 22 FEV 22
10	OMSE do candidato ao 1º EPLO/EO	Aplicação do 1º EPLO/EO (alemão, espanhol, francês inglês, italiano e russo).	De 7 MAR a 15 JUN 22
11	CIdEx	Remessa do 1º EPLE (CL e EE) e do 1º EPLO (CA) às OMSE.	Até 14 MAR 22
12	OMSE do candidato ao 1º EPLO/CA e 1º EPLE	Remessa ao CIdEx, via DIEx, dos contatos (**e-mail** e telefones) do Presidente da CAF dos exames.	Até 18 MAR 22
13	CIdEx	Divulgação no **link** 1º EPLE/EPLO 2022, no endereço eletrônico www.cidex.eb.mil.br, da lista de candidatos efetivamente inscritos no 1º EPLO/CA e no 1º EPLE (CL e EE), por OMSE.	A partir de 22 MAR 22
14	OMSE do candidato ao 1º EPLO/CA e 1º EPLE	Aplicação do 1º EPLO/CA: - Nível 1: 08h 00m (horário de Brasília); - Nível 2: 09h 20m (horário de Brasília); e - Nível 3: 10h 40m (horário de Brasília). Aplicação do 1º EPLE/CL: - os três níveis: 13h 30m (horário de Brasília). Aplicação do 1º EPLE/EE: - os três níveis: 15h 00m (horário de Brasília).	Inglês: 5 ABR 22 Italiano: 6 ABR 22 Espanhol: 7 ABR 22 Francês: 11 ABR 22 Russo: 12 ABR 22 Alemão: 13 ABR 22
15		Devolução ao CIdEx dos Cartões-Respostas do 1º EPLE/CL e do 1º EPLO/CA, da Folha de Redação do 1º EPLE/EE, da Lista de Presença e dos demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística.	Até 24 horas após a realização da última prova na OMSE
16	OMSE do candidato ao 1º EPLO/EO presencial	Envio ao CIdEx dos resultados obtidos pelos militares que realizaram o 1º EPLO (EO) presencial de espanhol e de inglês na OMSE.	Até 15 JUN 22
17	CIdEx	Divulgação dos resultados dos exames realizados, no **link** 1º EPLE/EPLO 2022, no endereço eletrônico do CIdEx: www.cidex.eb.mil.br.	A partir de 27 JUN 22

b. Para a realização do 2º EPLE e do 2º EPLO:

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	Estb Ens CFO/LEMB e CFGS (2º ano)	Envio ao CEADEx, por meio de DIEx, dos nomes e contatos (**e-mail** e telefones) dos militares cadastradores da inscrição centralizada dos alunos/Cadetes, para a ativação do perfil de cadastrador no Portal de Educação.	Até 28 JUN 22
2	Candidato	Inscrição individual, por meio do endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), para o: - 2º EPLO/CA e EO (ALE, ESP, FRA, ING, ITA e RUS); e - 2º EPLE/CL e EE (ALE, ESP, FRA, ING, ITA e RUS).	De 11 a 13 JUL 22
3		Impressão e pagamento de GRU gerada no endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), referente à inscrição para o: - 2º EPLO/CA e 2º EPLE/CL e EE; e - 2º EPLO/EO, somente para os candidatos incluídos no número de vagas disponíveis na 1ª convocação (candidatos aguardando 2ª convocação NÃO devem realizar o pagamento).	Até 14 JUL 22
4	Militares de Nações Amigas em missão no Brasil	Solicitação de inscrição à representação diplomática que será remetida ao EME (SRI/5ªSCh/EME), de acordo com o prescrito na letra "e" do nº 4 deste documento.	Até 15 JUL 22
5	CIdEx	2ª convocação de candidatos para o 2º EPLO/EO, conforme capacidade do CIdEx e das OMSE, por meio de divulgação no Portal de Educação, com replicação para os **e-mails** dos candidatos.	20 JUL 22
6	Candidato em 2ª convocação no 2º EPLO/EO	Ao receber informação de sua inclusão na 2ª convocação para o 2º EPLO/EO, impressão e pagamento de GRU gerada no endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), referente à inscrição nesta habilidade.	Até 22 JUL 22
7	Candidato	Alteração do local de realização da(s) prova(s) (OMSE) e/ou do nível escolhido, no endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação). OBS: Vide letra "x" do item nº 4 deste documento.	Até 22 JUL 22
8	Representações diplomáticas	Envio da solicitação de inscrição do candidato militar de Nação Amiga em missão no Brasil ao EME (SRI/5ª SCh/EME), de acordo com o prescrito na letra f. do nº 4 deste documento.	Até 22 JUL 22
9	EME (SRI/5ª SCh/EME)	Remessa de DIEx ao CIdEx, contendo o efetivo e uma planilha em arquivo digital com a relação dos militares de Nações Amigas em missão no Brasil que realizarão as provas de EPLE e EPLO de português.	Até 29 JUL 22
10	OMSE de aplicação presencial do 2º EPLO/EO (Nível 1)	Envio ao CIdEx, através de DIEx, de cópia do BI com a publicação dos nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) do 2º EPLO/EO (Nível 1) presencial – idiomas inglês e espanhol.	Até 29 JUL 22
11	Estb Ens CFO/LEMB e CFGS (2º ano)	Inscrição centralizada, por meio do endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), dos alunos/cadetes para o: - 2º EPLO/CA; e - 2º EPLE/CL e EE.	De 1º a 3 AGO 22
12	CIdEx	Divulgação no **link** 2º EPLE/EPLO 2022, no endereço eletrônico www.cidex.eb.mil.br, da lista de candidatos efetivamente inscritos no 2º EPLO/EO, com data-hora e local de realização.	A partir de 15 AGO 22
13	OMSE do candidato ao 2º EPLO/EO	Aplicação do 2º EPLO/EO (alemão, espanhol, francês inglês, italiano, russo e português).	De 22 AGO a 2 DEZ 22
14	CIdEx	Remessa do 2º EPLE (CL e EE) e do 2º EPLO (CA) às OMSE.	Até 29 AGO 22

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
15	OMSE do candidato ao 2º EPLO/CA e 2º EPLE	Remessa ao CIdEx, via DIEx, dos contatos (**e-mail** e telefones) do Presidente da CAF dos exames.	Até 2 SET 22
16	CIdEx	Divulgação no **link** 2º EPLE/EPLO 2022, no endereço eletrônico www.cidex.eb.mil.br, da lista de candidatos efetivamente inscritos no 2º EPLO/CA e no 2º EPLE (CL e EE), por OMSE.	A partir de 6 SET 22
17	OMSE do candidato ao 2º EPLO/CA e 2º EPLE	Aplicação do 2º EPLO/CA: - Nível 1: 08h 00m (horário de Brasília); - Nível 2: 09h 20m (horário de Brasília); e - Nível 3: 10h 40m (horário de Brasília). Aplicação do 2º EPLE/CL: - os três níveis: 13h 30m (horário de Brasília). Aplicação do 2º EPLE/EE: - os três níveis: 15h 00m (horário de Brasília).	Inglês: 20 SET 22 Italiano: 21 SET 22 Espanhol: 22 SET 22 Português: 26 SET 22 Francês: 27 SET 22 Russo: 28 SET 22 Alemão: 29 SET 22
18		Devolução ao CIdEx dos Cartões-Respostas do 2º EPLE/CL e do 2º EPLO/CA, da Folha de Redação do 2º EPLE/EE, da Lista de Presença e dos demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística.	Até 24 horas após a realização da última prova na OMSE
19	OMSE do candidato ao 2º EPLO/EO presencial	Envio ao CIdEx dos resultados obtidos pelos militares que realizaram o 2º EPLO (EO) presencial de inglês e de espanhol na OMSE.	Até 2 DEZ 22
20	CIdEx	Divulgação dos resultados dos exames realizados, no **link** 2º EPLE/EPLO 2021, no endereço eletrônico do CIdEx: www.cidex.eb.mil.br.	A partir de 12 DEZ 22

c. Para a realização do EPLO/EO Escolar (Nível 1) para Cadetes da AMAN (inglês):

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	AMAN	Atualização, no SiCaPEx, do Posto/Grad (Cad 1º, 2º, 3º ou 4º Ano) dos Cadetes que realizarão a prova de EPLO/EO escolar (Nível 1) Presencial no idioma inglês.	Até 10 JAN 22
2	AMAN	Inscrição centralizada, por meio do endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), dos cadetes que realizarão a prova de EPLO/EO escolar (Nível 1) Presencial no idioma inglês.	De 21 a 23 FEV 22
3	AMAN	Envio ao CIdEx, por meio de DIEx, de cópia do BI com a publicação dos nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) do EPLO/EO escolar (Nível 1) Presencial no idioma inglês para Cadetes da AMAN.	Até 4 MAR 22
4	AMAN	Aplicação do EPLO/EO escolar (Nível 1) Presencial no idioma inglês para os Cadetes inscritos.	De 9 MAR a 4 NOV 22
5	AMAN	Envio ao CIdEx dos resultados obtidos pelos Cadetes que realizaram o EPLO (EO – Nível 1) escolar presencial no idioma inglês.	Até 11 NOV 22

d. Para a realização do EPLO/CA e do EPLE (CL e EE) Escolar (inglês):

- 1º Semestre

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	Estb Ens CFO/LEMB e CFGS	Atualização, no SiCaPEx, do Posto/Grad (Al CFGS 2º Ano, Al EsPCEx, Cad 1º, 2º, 3º ou 4º Ano) dos alunos/Cadetes que realizarão as provas do EPLO/CA e/ou do EPLE (CL e EE) escolares.	Até 7 MAR 22
2	Estb Ens CFO/LEMB e CFGS (2º ano)	Inscrição centralizada, por meio do endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), dos alunos/Cadetes que realizarão as provas do EPLO/CA e do EPLE (CL e EE) escolares no idioma inglês.	14 e 15 MAR 22

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
3	CIdEx	Remessa das provas do EPLO/CA e do EPLE (CL e EE) escolares aos Estb Ens CFO/LEMB e CFGS, conforme o caso.	Até 2 MAIO 22
4	AMAN e EsPCEx	Remessa ao CIdEx, via DIEx, dos contatos (**e-mail** e telefones) do Presidente da CAF desses exames e da relação dos professores de inglês que apoiarão o CIdEx na correção das Provas de EPLE/EE escolar, conforme previsto na letra "d" do nº 11 deste documento.	Até 2 MAIO 22
5	Estb Ens CFO/LEMB e CFGS (2º ano)	Aplicação do EPLO/CA, EPLE/CL e EPLE/EE escolares: - EPLO/CA: 07h 30m (horário de Brasília); - EPLE/CL: 09h 00m (horário de Brasília); e - EPLE/EE: 10h 30m (horário de Brasília), apenas AMAN e EsPCEx.	Inglês: 10 MAIO 22
6	Estb Ens CFO/LEMB e CFGS (2º ano)	Devolução ao CIdEx dos Cartões-Respostas do EPLE/CL e do EPLO/CA escolares (todos os Estb Ens), da Folha de Redação do EPLE/EE escolar (apenas AMAN e EsPCEx), da Lista de Presença e dos demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística.	Até 24 horas após a realização da última prova na OMSE
7	CIdEx	Envio aos Estb Ens CFO/LEMB e CFGS dos resultados dos exames realizados pelos alunos/Cadetes.	Até 22 JUL 22

- 2º Semestre

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	Estb Ens CFO/LEMB e CFGS (2º ano)	Atualização, no SiCaPEx, do Posto/Grad (Al CFGS 2º Ano, Al EsPCEx, Cad 1º, 2º, 3º ou 4º Ano) dos alunos/Cadetes que realizarão as provas do EPLO/CA e/ou do EPLE (CL e EE) escolares.	Até 22 AGO 22
2	Estb Ens CFO/LEMB e CFGS (2º ano)	Inscrição centralizada, por meio do endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), dos alunos/Cadetes que realizarão as provas do EPLO/CA e do EPLE (CL e EE) escolares no idioma inglês.	29 e 30 AGO 22
3	CIdEx	Remessa das provas do EPLO/CA e do EPLE (CL e EE) escolares aos Estb Ens CFO/LEMB e CFGS, conforme o caso.	Até 3 OUT 22
4	AMAN e EsPCEx	Remessa ao CIdEx, via DIEx, dos contatos (**e-mail** e telefones) do Presidente da CAF desses exames e da relação dos professores de inglês que apoiarão o CIdEx na correção das Provas de EPLE/EE escolar, conforme previsto na letra "d" do nº 11 deste documento.	Até 5 AGO 22
5	Estb Ens CFO/LEMB e CFGS (2º ano)	Aplicação do EPLO/CA, EPLE/CL e EPLE/EE escolares: - EPLO/CA: 07h 30m (horário de Brasília); - EPLE/CL: 09h 00m (horário de Brasília); e - EPLE/EE: 10h 30m (horário de Brasília), apenas AMAN e EsPCEx.	Inglês: 13 OUT 22
6	Estb Ens CFO/LEMB e CFGS (2º ano)	Devolução ao CIdEx dos Cartões-Respostas do EPLE/CL e do EPLO/CA escolares (todos os Estb Ens), da Folha de Redação do EPLE/EE escolar (apenas AMAN e EsPCEx), da Lista de Presença e dos demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística.	Até 24 horas após a realização da última prova na OMSE
7	CIdEx	Envio aos Estb Ens CFO/LEMB e CFGS dos resultados dos exames realizados pelos alunos/Cadetes.	Até 20 DEZ 22

e. Para a elaboração, remessa e aprovação da Portaria dos EPLE /EPLO de 2023:

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	DECEx	Reunião com a DESMil, DETMil, AMAN, ESA, EsPCEx, EsSLog, CIAvEx e CIdEX com a finalidade de definir as datas do EPLO/CA e do EPLE (CL e EE) Escolar (inglês).	Até 31 MAR 22

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
2	CIdEx	Remessa, à DETMil, da proposta de calendário, das condições de inscrição, do valor da taxa de inscrição, da relação das OMSE para os Exames de Proficiência Linguística a serem realizados no ano de 2023 e, se for o caso, da proposta de alteração das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001).	Até 2 SET 22
3	DETMil	Remessa, ao DECEx, da proposta de calendário, das condições de inscrição, do valor da taxa de inscrição, da relação das OMSE para os Exames de Proficiência Linguística a serem realizados no ano de 2023 e, se for o caso, da proposta de alteração das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001).	Até 30 SET 22
4	DECEx	Aprovação do calendário, das condições de inscrição, do valor da taxa de inscrição, da relação das OMSE para os Exames de Proficiência Linguística a serem realizados no ano de 2023 e, se for o caso, de alteração das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001).	Até 4 NOV 22

8. REFERÊNCIA DE ESTUDO

a. A Portaria nº 020 – DECEx, de 11 FEV 16, que aprovou as Normas para os Descritores da Escala de Proficiência Linguística do Exército (EB60-N-19.003), constitui referência para a preparação do candidato em cada habilidade linguística e nível de proficiência, bem como para a familiarização com os tipos de provas dos exames.

b. O CIdEx disponibilizará em seu endereço eletrônico (**www.cidex.eb.mil.br**) modelos de provas dos exames.

c. É desejável que o candidato aos exames tenha seguido um sistema de ensino-aprendizagem no idioma de interesse, que contemple, no mínimo, a seguinte carga horária:

Nível pretendido	Carga horária anterior	Carga horária mínima necessária	Total
1	-	160 horas	160 horas
2	160 horas	160 horas	320 horas
3	320 horas	160 horas	480 horas

9. ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

a. Para a realização do EPLE (CL e EE) e EPLO (CA) do idioma português para militares de Nações Amigas em missão no Brasil:

- Colégio Militar de Brasília (CMB) – Brasília-DF; e

- Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) – Rio de Janeiro-RJ.

b. Para a realização do EPLO (EO) do idioma português para militares de Nações Amigas em missão no Brasil:

Por videoconferência:

- Comando do Comando Militar do Planalto – Brasília-DF.

Presencial:

- Centro de Idiomas do Exército (CIdEx) – Rio de Janeiro-RJ.

c. Para a realização do EPLE (CL e EE) e EPLO (CA) para militares do Exército Brasileiro:

1) 1ª Região Militar:

a) Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – Resende-RJ;

b) Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) – Rio de Janeiro-RJ;

c) Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) – Rio de Janeiro-RJ;

d) Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) – Rio de Janeiro-RJ;

e) Escola de Instrução Especializada (EsIE) – Rio de Janeiro-RJ;

f) Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) – Rio de Janeiro-RJ (somente para alunos do EsSLog);

g) Instituto Militar de Engenharia (IME) – Rio de Janeiro-RJ (somente para alunos do IME); e

h) 38º Batalhão de Infantaria (38º BI) – Vila Velha-ES.

2) 2ª Região Militar:

a) Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) – Taubaté-SP;

b) Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR/SP) – São Paulo-SP;

c) Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) – Campinas-SP;

d) 2º Batalhão de Infantaria Leve (2º BIL) – São Vicente-SP; e

e) 37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL) – Lins-SP.

3) 3ª Região Militar:

a) Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) – Porto Alegre-RS;

b) Colégio Militar de Santa Maria (CMSM) – Santa Maria-RS;

c) Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA) – Cruz Alta-RS;

d) 19º Grupo de Artilharia de Campanha (19º GAC) – Santiago-RS;

e) 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (22º GAC AP) – Uruguaiana-RS;

f) 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado (3º RC Mec) – Bagé-RS;

g) 9º Batalhão de Infantaria Motorizado (9º BI Mtz) – Pelotas-RS.

h) 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado (1º RC Mec) – Itaqui-RS;

i) 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado (12º RC Mec) – Jaguarão-RS;

j) 13º Grupo de Artilharia de Campanha (13º GAC) – Cachoeira do Sul-RS;

k) 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado (19º RC Mec) – Santa Rosa-RS;

l) 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado (2º RC Mec) – São Borja-RS;

m) 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado (5º RC Mec) – Quaraí-RS;

n) 6º Grupo de Artilharia de Campanha (6º GAC) – Rio Grande-RS;

o) 6º Regimento de Cavalaria Blindado (6º RCB) – Alegrete-RS;

p) 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado (7º RC Mec) – Santana do Livramento-RS;

q) 7º Batalhão de Infantaria Blindado (7º BIB) – Santa Cruz do Sul-RS; e

r) 9º Regimento de Cavalaria Blindado (9º RCB) – São Gabriel-RS.

4) 4ª Região Militar:

a) Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF) – Juiz de Fora-MG;

b) Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR/BH) – Belo Horizonte-MG;

c) Escola de Sargentos das Armas (ESA) – Três Corações-MG;

d) 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth) – São João Del Rei-MG;

e) 4º Batalhão de Engenharia de Combate (4º BE Cmb) – Itajubá-MG;

f) 4º Grupo de Artilharia Antiaérea (4º GAAAe) – Sete Lagoas-MG; e

g) 55º Batalhão de Infantaria (55º BI) – Montes Claros-MG.

5) 5ª Região Militar:

a) Colégio Militar de Curitiba (CMC) – Curitiba-PR;

b) 13º Batalhão de Infantaria Blindado (13º BIB) – Ponta Grossa-PR;

c) 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado (30º BI Mec) – Apucarana-PR;

d) 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BI Mec) – Cascavel-PR;

e) 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado (34º BI Mec) – Foz do Iguaçu-PR;

f) 26º Grupo de Artilharia de Campanha (26º GAC) – Guarapuava-PR;

g) 5º Regimento de Carros de Combate (5º RCC) – Rio Negro-PR;

h) 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado (14º RC Mec) – São Miguel D’Oeste-SC;

i) 23º Batalhão de Infantaria (23º BI) – Blumenau-SC;

j) 62º Batalhão de Infantaria (62º BI) – Joinville-SC;

k) 63º Batalhão de Infantaria (63º BI) – Florianópolis-SC;

l) 28º Grupo de Artilharia de Campanha (28º GAC) – Criciúma-SC; e

m) 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado (5º BE Cmb Bld) – Porto União-SC.

6) 6ª Região Militar

a) Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx) – Salvador-BA;

b) 35º Batalhão de Infantaria (35º BI) – Feira de Santana-BA;

c) 4º Batalhão de Engenharia de Construção (4º BEC) – Barreiras-BA; e

d) 28º Batalhão de Caçadores (28º BC) – Aracaju-SE.

7) 7ª Região Militar:

a) Colégio Militar do Recife (CMR) – Recife-PE;

b) 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BI Mtz) – Garanhuns-PE;

c) 72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz) – Petrolina-PE;

d) 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz) – João Pessoa-PB;

e) 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz) – Campina Grande-PB;

f) 17º Grupo de Artilharia de Campanha (17º GAC) – Natal-RN;

g) 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) – Caicó-RN; e

h) 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz) – Maceió-AL.

8) 8ª Região Militar:

a) Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS) – Macapá-AP;

b) 2º Batalhão de Infantaria de Selva (2º BIS) – Belém-PA;

c) 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS) – Altamira-PA;

d) Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 23ª Bda Inf Sl) – Marabá-PA;

e) 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS) – Itaituba-PA;

f) 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC) – Santarém-PA;

g) 24º Batalhão de Caçadores (24º BC) – São Luís-MA; e

h) 50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS) – Imperatriz-MA.

9) 9ª Região Militar:

a) Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) – Campo Grande-MS;

b) 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado (10º RC Mec) – Bela Vista-MS;

c) 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado (11º RC Mec) – Ponta Porã-MS;

d) 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado (17º RC Mec) – Amambaí-MS;

e) 47º Batalhão de Infantaria (47º BI) – Coxim-MS;

f) 17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron) – Corumbá-MS;

g) 9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE Cmb) – Aquidauana-MS;

h) 9º Grupo de Artilharia de Campanha (9º GAC) – Nioaque-MS;

i) 18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC) – Rondonópolis-MT;

j) 2º Batalhão de Fronteira (2º B Fron) – Cáceres-MT;

k) 44º Batalhão de Infantaria Motorizado (4º BI Mtz) – Cuiabá-MT;

l) 58º Batalhão de Infantaria Motorizado (58º BI Mtz) – Aragarças-GO; e

m) Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec) – Dourados-MS.

10) 10ª Região Militar:

a) Colégio Militar de Fortaleza (CMF) – Fortaleza-CE;

b) 40º Batalhão de Infantaria (40º BI) – Crateús-CE;

c) 25º Batalhão de Caçadores (25º BC) – Teresina-PI; e

d) 3º Batalhão de Engenharia de Construção (3º BEC) – Picos-PI.

11) 11ª Região Militar:

a) Colégio Militar de Brasília (CMB) – Brasília-DF;

b) 22º Batalhão de Infantaria (22º BI) – Palmas-TO;

c) 36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz) – Uberlândia-MG;

d) 41º Batalhão de Infantaria Motorizado (41º BI Mtz) – Jataí-GO; e

e) Comando da Brigada de Operações Especiais (Cmdo Bda Op Esp) – Goiânia-GO.

12) 12ª Região Militar:

a) Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) – Manaus-AM;

b) Colégio Militar de Manaus (CMM) – Manaus-AM;

c) Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf Sl) – São Gabriel da Cachoeira-AM;

d) Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS) – Tabatinga-AM;

e) 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3º BIS) – Barcelos-AM;

f) 17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS) – Tefé-AM;

g) 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS) – Humaitá-AM;

h) Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre/4º BIS) – Rio Branco-AC;

i) 61º Batalhão de Infantaria de Selva (61º BIS) – Cruzeiro do Sul-AC;

j) 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) – Porto Velho-RO;

k) Comando de Fronteira Rondônia e 6º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Rondônia/6º BIS) – Guajará-Mirim-RO; e

l) Comando de Fronteira Roraima e 7º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Roraima/7º BIS) – Boa Vista-RR.

d. Para a realização do EPLO (EO) para militares do Exército Brasileiro:

Por videoconferência:

1) Comando do Comando Militar do Planalto – Brasília-DF;

2) Comando do Comando Militar do Sudeste – São Paulo-SP;

3) Comando do Comando Militar do Sul – Porto Alegre-RS;

4) Comando do Comando Militar do Oeste – Campo Grande-MS;

5) Comando do Comando Militar do Nordeste – Recife-PE;

6) Comando do Comando Militar da Amazônia – Manaus-AM;

7) Comando do Comando Militar do Norte – Belém-PA;

8) Comando do Comando de Operações Especiais – Goiânia-GO;

9) Comando da 4ª Região Militar – Belo Horizonte-MG;

10) Comando da 6ª Região Militar – Salvador-BA;

11) Comando da 10ª Região Militar – Fortaleza-CE;

12) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva – Boa Vista-RR;

13) Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – São Gabriel da Cachoeira-AM;

14) Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada – Cascavel-PR;

15) Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva – Tefé-AM;

16) Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva – Porto Velho-RO;

17) Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva – Marabá-PA;

18) Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada – Natal-RN;

19) Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada – Cuiabá-MT;

20) Base de Administração e Apoio da 5ª DE – Curitiba-PR;

21) Parque Regional de Manutenção/3 – Santa Maria-RS; e

22) 1º Batalhão de Comunicações (1º B Com) – Santo Ângelo-RS.

Presencial:

1) Centro de Idiomas do Exército (CIdEx) – Rio de Janeiro-RJ; e

2) Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – Resende-RJ (somente para cadetes da AMAN, no Nível 1, do idioma inglês).

Presencial para aplicação de EPLO/EO – Nível 1 (inglês e espanhol):

1) Colégio Militar de Brasília (CMB) – Brasília-DF;

2) Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) – Rio de Janeiro-RJ;

3) Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH) – Belo Horizonte-MG;

4) Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF) – Juiz de Fora-MG;

5) Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) – Porto Alegre-RS;

6) Colégio Militar de Santa Maria (CMSM) – Santa Maria-RS;

7) Colégio Militar de Curitiba (CMC) – Curitiba-PR;

8) Colégio Militar de Salvador (CMS) – Salvador-BA;

9) Colégio Militar de Manaus (CMM) – Manaus-AM;

10) Colégio Militar de Belém (CMBel) – Belém-PA;

11) Colégio Militar de Recife (CMR) – Recife-PE;

12) Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) – Campo Grande-MS; e

13) Colégio Militar de Fortaleza (CMF) – Fortaleza-CE.

10. CONSULTA A DOCUMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

É vedada a consulta a quaisquer documentos impressos ou digitais durante a realização das provas.

11. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO EPLE/EPLO

a. OMSE

1) Receber, conferir e guardar, até a data de aplicação das provas de CL, EE e CA, os envelopes contendo os testes, que não poderão ser abertos, sob pretexto algum, antes da data-hora de sua realização.

2) Assegurar-se do funcionamento do equipamento de videoconferência necessário à aplicação do EPLO/EO.

3) Nomear em Boletim Interno, com antecedência, para atender ao calendário contido no nº 6 deste documento, uma CAF, com um ou mais oficiais aplicadores, de acordo com o número de candidatos inscritos por OMSE. Os oficiais aplicadores não necessitam ter conhecimento linguístico específico dos idiomas das provas a serem aplicadas.

4) Remeter DIEx ao CIdEx informando nome completo, posto, telefone de contato e **e-mail** do Presidente da CAF designado em Boletim Interno, anexando os Termos de Compromisso de Sigilo dos militares integrantes das CAF.

5) Acessar o **link** EPLE/EPLO 2022, no endereço eletrônico www.cidex.eb.mil.br, e imprimir a lista de candidatos efetivamente inscritos nos exames relativos à sua OMSE, assim como, imprimir os demais documentos relativos à CAF (Instruções ao Presidente, Instruções aos Aplicadores, Relatórios de Aplicação), conforme calendário contido no nº 6 deste documento.

6) Preparar a(s) sala(s) com seu(s) respectivo(s) sistema(s) de áudio, para a aplicação dos diferentes níveis de proficiência linguística.

7) Providenciar a restituição ao CIdEx dos cartões-resposta, da Folha de Redação do EPLE/EE e demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos exames, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da última prova na OMSE.

8) Assegurar-se de que os cadernos de questões do EPLO/CA e do EPLE/CL, bem como os arquivos e/ou mídias digitais e as instruções aos aplicadores/Presidente da CAF, sejam destruídos, confeccionando os respectivos Termos de Destruição.

9) Caso seja OMSE de aplicação de EPLO/EO - Nível 1, publicar em Boletim Interno e informar ao CIdEx os nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) daquela OMSE.

10) Caso seja OMSE de aplicação de EPLO/EO - Nível 1, enviar ao CIdEx, através da Rede Mercúrio, os resultados obtidos pelos candidatos que realizaram o exame naquela OMSE.

11) Tomar todas as providências cabíveis para garantir a lisura dos exames.

b. Candidato

1) Verificar antecipadamente se os dados de seu cadastro no SiCaPEx (Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército), principalmente em relação ao posto/graduação, estão corretos. Caso haja algum erro, providenciar para que a correção seja efetivada antes do período de inscrição do EPLE/EPLO.

2) Atentar para que a solicitação de mudança de OMSE de aplicação de EPLO (CA e EO) e EPLE (CL e EE), após a data limite fixada, somente poderá ser requerida em caso de necessidade do serviço, por meio de DIEx encaminhado ao CIdEx, com data de entrada no protocolo dessa OM com antecedência de pelo menos 40 (quarenta) dias corridos antes da data de execução da prova.

3) Assegurar-se de que sua inscrição foi confirmada e de que está inscrito na OMSE correta para cada uma das provas, devendo informar qualquer divergência ao CIdEx, por meio de DIEx, no mais curto prazo possível.

4) Apresentar documento de identificação e Cartão de Confirmação de Inscrição ao Oficial Aplicador antes da realização da prova.

5) Preencher corretamente o Cartão-Resposta.

6) Assinar o Cartão-Resposta (CA e CL) e a Lista de Presença.

c. CIdEx

Emitir parecer final quanto à solicitação de mudança de OMSE, por parte do candidato, após a data limite fixada.

d. Estabelecimentos de Ensino dos CFO/LEMB e CFGS (além das demais atribuições de OMSE)

1) Para a inscrição centralizada, definir o(s) militar(es) cadastrador(es) e enviar, por meio de DIEx, ao Centro de Educação à Distância do Exército (CEADEx), os contatos (e-mail e telefones) desses militares, para a ativação do perfil de cadastrador no Portal de Educação, conforme calendário contido no nº 6 deste documento.

2) Enviar ao CIdEx, por meio de DIEx, os contatos (e-mail e telefones) dos Presidentes das CAF das Provas Regulares e das Escolares (EPLO/CA e EPLE/CL e EE), além dos nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) do EPLO (EO – Nível 1) Escolar.

3) Devolver ao CIdEx os Cartões-Resposta, a Folha de Redação do EPLE/EE (somente AMAN e EsPCEx), as Listas de Presença e os demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística Escolares, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da última prova.

4) A AMAN e a EsPCEx deverão disponibilizar ao CIdEx 1 (um) professor de inglês para cada 200 (duzentas) provas de EPLE/EE escolares realizadas pelos alunos/Cadetes, durante o período de correção dessas redações.

5) Enviar ao CIdEx, por meio de rede segura, uma planilha em arquivo digital com os resultados obtidos pelos Cadetes que realizaram os EPLO/EO escolares (Nível 1) presenciais, no idioma inglês.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O EPLO/EO poderá ser realizado presencialmente, por videoconferência, por telefone ou por outro meio autorizado pelo DECEx, conforme a necessidade do serviço.

b. Não haverá:

1) segunda chamada para as provas do EPLO e EPLE;

2) revisão do resultado da correção das provas; e

3) passagem à disposição para a realização dos exames.

c. O candidato não terá sua prova corrigida quando:

1) não preencher corretamente o Cartão-Resposta (CA e CL) e/ou a Folha de Redação (EE);

2) não assinar o Cartão-Resposta (CA e CL); e

3) não assinar a Lista de Presença.

d. O candidato não poderá conservar em seu poder os cadernos de questões após a realização do(s) exame(s).

e. Os Estb Ens com encargos de inscrição centralizada de seu corpo discente para o EPLE/EPLO, deverão realizar as inscrições, conforme previsto neste documento, por meio do Portal de Educação, obedecendo os prazos estabelecidos no calendário contido no nº 6 deste documento.

f. Os Estb Ens deverão concluir as atualizações necessárias dos dados de cadastro no SiCaPEx de seu corpo discente, principalmente em relação ao posto/graduação, antes dos períodos de inscrição do EPLE/EPLO.

g. Os custos dos deslocamentos para a realização do(s) exame(s) serão por conta do candidato.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – D Abst/COLOG/C Ex Nº 280, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova as Instruções Reguladoras sobre procedimentos para o Setor de Aprovisionamento no âmbito do Exército – IRPSAEx (EB40-IR-30.406).

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do art. 14, do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 353, de 15 de março de 2019, resolve:

Art.1º Aprovar as Instruções Reguladoras sobre procedimentos para o Setor de Aprovisionamento no âmbito do Exército – IRPSAEx (EB40-IR-30.406), 1ª Edição, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 025, de 26 de novembro de 1987.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de janeiro de 2022.

NOTA: as Instruções Reguladoras sobre procedimentos para o Setor de Aprovisionamento no âmbito do Exército – IRPSAEx (EB40-IR-30.406), encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, **link:** intranet.sgex.eb.mil.br, Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, **link:** http://www.sgex.eb.mil.br/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 141, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.374 Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, 2ª Edição, 2021, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.374 Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, 2ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Manual de Campanha C 2-36 Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, 1ª Edição, 1982, aprovado pela Portaria nº 075 – EME, de 27 de outubro de 1982.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha EB70-MC-10.374 Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, 2ª Edição, 2021, encontra-se disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 142, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Manual Técnico EB70-MT-10.408 Instalações na Zona de Combate, 2ª Edição, 2021, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico EB70-MC-10.408 Instalações na Zona de Combate, 2ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Manual de Campanha C 5-39 Instalações na Zona de Combate, 1ª Edição, 2002, aprovado pela Portaria nº 099 – EME, de 27 de novembro de 2002.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha EB70-MC-10.374 Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, 2ª Edição, 2021, encontra-se disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 143, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a Nota Doutrinária Nr 04/2021 Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere inciso XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o inciso X do artigo 15 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art.1º Aprovar a Nota Doutrinária Nr 04/2021 Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Nota Doutrinária Nr 04/2021 Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre está publicada em separata ao presente Boletim.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.888, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Apostilamento.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II do art. 1º e o art. 2º da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, e com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o Processo nº 60041.001284/2021-30, resolve

ALTERAR

a Portaria EMCFA-MD nº 4.046, de 4 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 7 de outubro de 2021, seção 2, página 5, referente ao General de Exército EDUARDO ANTONIO FERNANDES e ao Coronel (EB) ABELARDO PRISCO DE SOUZA NETO, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, designados para participarem de Visita de Orientação Técnica junto ao Conselheiro Militar da Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, **NY**, Estados Unidos da América (EUA), e na Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, em **Washington-DC**, EUA, conforme o seguinte:

Onde se lê: "no período de 13 a 21 de novembro de 2021";

Leia-se: "no período de 13 a 22 de novembro de 2021".

(Portaria publicada no DOU nº 227, de 3 DEZ 21 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 4.922, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Torna sem efeito a designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60041.001472/2021-68, resolve

TORNAR SEM EFEITO

as Portarias GM-MD nº 4691, 4696 e 4697, de 18 de novembro de 2021, publicadas no Diário Oficial da União nº 218, de 22 de novembro de 2021, seção 2, pág. 9, que designou o General de Divisão JOSIAS PEDROTTI DA ROSA, Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa, o Major Aviador MIGUEL LIS BRUNO, Ajudante de Ordens do Ministro de Estado da Defesa e o Suboficial (ES) MARCELO PEREIRA BORGE, Auxiliar Logístico do Ministro de Estado da Defesa, para comporem a comitiva do Ministro da Defesa, a fim de participarem da 4ª Reunião Ministerial de Defesa das Nações Unidas (ONU) para a Manutenção da Paz, na cidade de Seul, República da Coreia do Sul, no período de 3 a 10 de dezembro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 227, de 3 DEZ 21 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.071, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.071, de 19 de outubro de 2021, publicada no BE nº 45, de 12 de novembro de 2021, relativa à designação do Cel QMB RODRIGO BORDEAUX MATTOS, do Pq R Mnt/12ª RM, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V22/123), a ser realizado na Academia de Defesa Militar Conjunta, na cidade de Sangolqui, República do Equador, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2022 e duração aproximada de oito meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...2ª quinzena de março de 2022 e duração aproximada de oito meses...", LEIA-SE: "...2ª quinzena de junho de 2022 e duração aproximada de seis meses...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.198, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.198, de 13 de novembro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 49, de 4 de dezembro de 2020, e apostilada no Boletim do Exército nº 62, de 13 de agosto de 2021, relativa à designação do S Ten Art WELLINGTON STUTZ SARDOU, do Comando Militar do Sul, para desempenhar a função de Auxiliar da Aditância do Exército nos Estados Unidos da América, em **Washington-DC**, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2022 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2022.", LEIA-SE: "...com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2022."

PORTARIA – C Ex Nº 1.220, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o art 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, que delega competência ao Ministro de Estado da Defesa e aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para a edição de atos relativos a pessoal militar, e de acordo com o Art 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, resolve

PROMOVER,

em ressarcimento de preterição, ao posto de tenente-coronel, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2017, de acordo com o disposto no art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, combinado com os art 4º, alíneas "a" e "b" e parágrafo único; 10, parágrafo único; 18, alíneas "a" e "c"; e 21, alínea "b", todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre a promoção dos oficiais da ativa das Forças Armadas e dá outras providências, o Maj Inf (019660783-2) MOISÉS SANT'ANNA LUZ JÚNIOR.

Publique-se a presente Portaria em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército.

PORTARIA – C Ex Nº 1.221, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Reversão de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no § 3º, do art 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de agosto de 2001, e atendendo ao requerido pela parte interessada, resolve

AUTORIZAR

a reversão da jornada de trabalho, de quatro horas diárias e vinte horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, a partir de 1º de dezembro de 2021, da Servidora Civil MÁRCIA PEREIRA GOMES, matrícula SIAPE nº 0079423, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, área de Atendimento NM-1006 (NI), classe S, padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Central do Exército.

Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Central do Exército adotem as providências decorrentes deste ato.

Estabelecer que os efeitos desta Portaria sejam a partir de 1º de dezembro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.224, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o Art 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, resolve

PROMOVER,

em ressarcimento de preterição, ao posto de tenente-coronel, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2020, de acordo com o disposto no art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 1980, combinado com os art. 4º, alínea "b" e parágrafo único; 10; 18, alínea "c"; e 21, alínea "b", todos da Lei nº 5.821, de 1972, o Maj Cav (011480654-0) MARCOS JULIANO DA SILVA NOVAKOSKI.

Publique-se a presente Portaria em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército.

PORTARIA – C Ex Nº 1.222, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Exoneração e nomeação de Instrutor do **Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC).**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Instrutor do **Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC)**, no **Fort Benning**, Georgia, nos Estados Unidos da América, o Ten Cel Inf MOACIR MENDONÇA LIMA, a partir de 31 de maio de 2022; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Ten Cel Cav LUIZ FERNANDO CORADINI, do Cmdo 5ª Bda C Bld, a partir de 1º de junho de 2022.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 1.229, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Exoneração e nomeação de Oficial de Ligação junto ao Centro de Armas Combinadas (CAC) do Exército dos Estados Unidos da América.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Oficial de Ligação junto ao Centro de Armas Combinadas (CAC) do Exército dos Estados Unidos da América, em **Fort Leavenworth**, Kansas, nos Estados Unidos da América, o Cel Inf RICARDO YOSHIYUKI OMAKI, a partir de 19 de junho de 2022; e

2 – NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf EWERTON SANTANA PEREIRA, do Cmdo CMP, a partir de 20 de junho de 2022.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 1.230, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação de Instrutor no **Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC).**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o S Ten Inf ALEX VITAL DA LUZ, do 36º BI Mec, para desempenhar a função de Instrutor no **Western Hemisphere Institute for Security Cooperation – WHINSEC**, no **Fort Benning, Georgia**, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de junho de 2022, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 1.231, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação de Oficial de Ligação na Área Cultural e Doutrina de Portugal.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng HERMES LEONEO MENNA BARRETO LARANJA GONÇALVES, do 8º B Log, para desempenhar a função de Oficial de Ligação na Área Cultural e Doutrina, em Lisboa, na República Portuguesa, a partir da 2ª quinzena de junho de 2022, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 1.232, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação de Instrutor de Guerra na Selva no **Canadian Force Land Advanced Warfare Center.**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf VINICIUS TAVARES DIAS, do 50º BIS, para desempenhar a função de Instrutor de Guerra na Selva no **Canadian Force Land Advanced Warfare Center**, em **Trenton**, no Canadá, a partir da 1ª quinzena de julho de 2022, pelo período aproximado de doze meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 1.239, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

AUTORIZAR

o 3º Sgt STT DIOGO ANDRADE VILLARINHO, da CDE, a participar da maratona aquática a ser realizada nas cidades de **Eilat** e **Abu Dhabi**, no Estado de Israel e nos Emirados Árabes Unidos, respectivamente, no período de 6 a 20 de dezembro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 1.240, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

a 1º Ten QEM Cart SUZANE GAERTNER MARTINS, do IME, para participar da **International Conference on Electrical, Computer and Energy Technologies (ICECET)** (Atv PVANA D2ML-D075B), na Cidade do Cabo, na República da África do Sul, no período de 6 a 13 de dezembro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias, passagens e taxa de inscrição na atividade para o Exército Brasileiro/DCT/IME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.241, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da ECEME, para participarem da viagem de instrução dos alunos destaques dos cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Atv PVANA D1LL-B129), na cidade de **Washington-DC**, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 20 de dezembro de 2021, incluindo os deslocamentos:

- Cel Com ALEXANDRE SANTANA MOREIRA;

- Maj Inf TADEU POERSCHKI PACHECO DE OLIVEIRA;
- Maj Med ANDRÉIA DE SEIXAS LESSA;
- Maj Inf JOSIAS MARCOS DE RESENDE SILVA; e
- Maj Art PAULO ZILBERMAN HENRIQUES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.242, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da viagem de instrução dos destaques da AMAN, IME, EsSEx e EsFCEx (Atv PVANA D1LL-B130), na cidade de **Washington-DC**, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 20 de dezembro de 2021, incluindo os deslocamentos:
- Cap Eng RAFAEL MARTINS LEMES, da AMAN;
- 1º Ten QEM GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO; do IME;
- 1º Ten QCO MICHELLE DELFIM PESSOA FLORIANO, da EsFCEx;
- 1º Ten Med ÁDILLA RAMALHO GALVÃO DITTRICH, da EsSEx;
- Asp Of Inf SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, da AMAN;
- Asp Of Cav THIAGO LOURENÇO DA COSTA, da AMAN;
- Asp Of Art NICOLAS DE ZORZI, da AMAN;
- Asp Of Eng RENAN SUM DUTRA MARTINS, da AMAN;
- Asp Of Com JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS ABRUCEZZE JÚNIOR, da AMAN;
- Asp Of Sv Int GIOVANA ABRÃO SANTOS, da AMAN; e
- Asp Of QMB VITÓRIA BEZERRA COSTA, da AMAN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.243, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Tornar sem efeito a Portaria de designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do

Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria – C Ex nº 1.037, de 7 de outubro de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 22 de outubro de 2021, e apostilada no Boletim do Exército nº 46, de 18 de novembro de 2021, referente à designação dos militares a seguir nomeados, todos da D Abst, para participarem do intercâmbio com a **Dirección General de Fomento Equino y Remonta (DGFER)** do Chile (Atv PVANA D1JJ-A017A), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 6 a 10 de dezembro de 2021, incluindo os deslocamentos:

- Cel Cav HELIO FERNANDO MOURA DE ALMEIDA;
- Maj Cav RICARDO DE MATTOS CUNHA FILHO; e
- S Ten Cav EVERTON LUIS NUNES MELO.

PORTARIA – C Ex Nº 1.244, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM HERALDO CESAR ALVES COSTA, do CTEx, para frequentar o Doutorado em Engenharia Elétrica/Classificação e identificação de alvos utilizando-se características **microdoppler** em imagens de radar (Atv PCENA V22-133), a ser realizado na **Technische Universität,** na cidade de **Ilmenau**, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2022 e duração aproximada de trinta e seis meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.247, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf DIEGO TEIXEIRA DE CARVALHO ZAGO, do CI Op Esp, e o 1º Sgt Com PATRICK ANDRÉ DA SILVA, do 1º BAC, para frequentarem o Curso de Mergulho de Combate – Curso de **Buceo** de Combate (Atv PCENA V22/060 e V22/061), a ser realizado no Centro de **Adiestramiento** de **Fuerzas Especiales**, em **Temamatla**, e no **Subcentro de Adiestramiento** de **Buceo**, em **Cozumel**, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2022 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020.

PORTARIA – C Ex Nº 1.248, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ALAN RODRIGUES DOS SANTOS, do Cmdo Op Esp, para participar da reunião de caráter presencial para o planejamento final do Exercício Flintlock 2022, (Atv PVANA D2NN-D076), na cidade de Dakar, na República do Senegal, no período de 6 a 12 de dezembro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 1.250, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt Inf VICTOR RODRIGUES DE SOUZA, da CA Sul, para frequentar o Curso de Sargento de Pelotão – **Platoon Sergeants' Battle Course – PSBC – Tatics Only** (Atv PCENA V22-134), a ser realizado no **Infantry Battle SCH**, na cidade de Londres, no Reino Unido/Inglaterra, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2022 e duração aproximada de dois meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020.

PORTARIA – C Ex Nº 1.260, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap QCO Infor ELIEL MARTINS, do CDS, para frequentar o Curso de Mestrado em Ciberdefesa (Atv PCENA V22-066), a ser realizado na Universidade de Alcalá (**EECI**), na cidade de Madri, na República Espanha, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2022 e duração aproximada de dois meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020.

PORTARIA – C Ex Nº 1.271, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha-Prêmio a servidor civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, do Ministro da Defesa, de acordo com o Decreto nº 51.061, de 27 de julho de 1961, alterado pelos Decretos nº 55.249, de 21 de dezembro 1964, nº 80.437, de 28 de setembro de 1977, e nº 86.027, de 27 de maio de 1981, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER MEDALHA-PRÊMIO

ao Servidor Civil JOSAFÁ ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0082515, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe Especial, padrão III (NI), lotado no 2º Batalhão de Engenharia de Construção, como reconhecimento aos 50 anos de serviço público, sem falta grave, efetivado em 18 de junho de 2021.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DCEM/DGP/C Ex Nº 333, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Exoneração de Comandante de Organização Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II e § 1º do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, os oficiais abaixo relacionados dos cargos de Comandante das seguintes organizações militares:
- da 14ª Cia PE (Campo Grande-MS), o Maj INF (093790494-4) GILLIARDY BORGES DA SILVA; e
- da 9ª Cia Gd (Campo Grande-MS), o Cap INF (010057085-2) FELIPE VAZ DE FREITAS.

PORTARIA – DCEM/DGP/C Ex Nº 342, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispensa de Instrutor de Tiro de Guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no § 1º do art. 2º da Portaria nº nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Reguladoras para a Seleção de Instrutores e de Chefes de Instrução de Tiro de Guerra, aprovadas pela Portaria nº 143 – DGP, de 21 de setembro de 2011, resolve

DISPENSAR,

por motivo de suspensão das atividades do Tiro de Guerra, o S Ten Eng (1127068144) ADRIANO GOMES DE SOUSA, do cargo de Instrutor do Tiro de Guerra 11-001 – Anápolis-GO.

PORTARIA – DCEM/DGP/C Ex Nº 343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeação de Chefe de Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Gerais para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria nº 255 – Cmt Ex, de 27 de fevereiro de 2019, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO,

por solicitar passagem para a reserva remunerada, a nomeação do Cel QMB (0187453733) MÁRCIO SCHIAVON para o cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2ª Região Militar – São Paulo-SP, efetuada por intermédio da Portaria – DCEM/DGP/C Ex Nº 236, de 1º de outubro de 2021, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 40, de 8 de outubro de 2021; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2ª Região Militar, o Cel Inf (0194701934) MARCELO YAMADA DOMINGUES.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PS/CAEM ECEME

Relação dos candidatos que solicitaram inscrição no PS/CAEM ECEME 2022.

NOTA: a Relação dos candidatos que solicitaram inscrição para o PS/CAEM ECEME 2022 encontra-se disponível na intranet da SGEx, **link:** intranet.sgex.eb.mil.br, Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, **link:** http://www.sgex.eb.mil.br/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 523, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio:

- do Maj QEM (011542534-0) LUCIO FABIO CASSIANO NASCIMENTO, do IME, **de** 8 de janeiro de 2012, constante da Portaria nº 459 – SGEx, de 26 de dezembro de 2012, publicada no BE nº 52, de 28 de

dezembro de 2012, **para** 16 de janeiro de 2008;

- do Maj QEM (013177044-8) JÚLIO CÉSAR RODRIGUES YUASA, do AGSP, **de** 1º de fevereiro de 2012, constante da Portaria nº 182 – SGEx, de 21 de maio de 2013, publicada no BE nº 21, de 24 de maio de 2013, **para** 14 de fevereiro de 2011;

- do Maj Inf (113837254-3) BRIVALDO LUIZ LOPES SILVA, do 20º BIB, **de** 1º de fevereiro de 2012, constante da Portaria nº 239 – SGEx, de 17 de julho de 2012, publicada no BE nº 29, de 20 de julho de 2012, **para** 14 de fevereiro de 2011;

- do Maj Int (013174074-8) JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS ACCIOLI DA SILVA, do CPEx, **de** 1º de fevereiro de 2012, constante da Portaria nº 064 – SGEx, de 13 de março de 2012, publicada no BE nº 11, de 16 de março de 2012, **para** 14 de fevereiro de 2011;

- do Cap Med (011459984-8) JULIANO DE ALMEIDA STORTI, do H Ge Rio de Janeiro, **de** 25 de fevereiro de 2007, constante da Portaria nº 063 – SGEx, de 10 de março de 2010, publicada no BE nº 10, de 12 de março de 2010, **para** 7 de março de 2010;

- do S Ten MB (011464394-3) ISMAEL DE BARROS MONTEIRO, do 14º B Log, **de** 31 de janeiro de 2007, constante da Portaria nº 155 – SGEx, de 19 de maio de 2009, publicada no BE nº 20, de 22 de maio de 2009, **para** 4 de maio de 2006; e

- do 2º Sgt Com (043540084-1) ANDRÉ LUIS MANHÃES AMORIM, do 21º GAC, **de** 1º de fevereiro de 2012, constante da Portaria nº 305 – SGEx, de 24 de julho de 2017, publicada no BE nº 30, de 28 de julho de 2017, **para** 13 de janeiro de 2010.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 524, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Art	021973154-4	MAURICIO DE NOBREGA TEIXEIRA	9 FEV 19	21º GAC
Cap Med	030397235-0	RAMAIANA POSSER DUARTE	16 FEV 21	H Gu Bage
1º Ten QCO	060178447-3	CAMILA BENTO SILVA	26 MAIO 21	H Ge Curitiba
S Ten Inf	042041374-2	FLÁVIO SAMPAIO SILVA	28 JAN 04	H Mil A São Paulo
2º Sgt Art	040001887-5	ARNON DO AMARAL BARBOSA VIANA	23 JUN 20	9ª Bia AAAe (Es)
2º Sgt Topo	010240857-2	BRENO DUARTE DE BRITO BRAGA	28 ABR 21	DSG
2º Sgt Sau	010000597-4	DERIC ROSENDO DA SILVA	23 JUN 20	H Ge Salvador
2º Sgt QE	085880933-8	EDSON DE SOUZA DA SILVA	31 JAN 01	51º BIS
2º Sgt Inf	040085545-8	HELBER DIEGO MARTINS DE FREITAS	17 OUT 15	B Adm Gu Natal

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Art	040046687-6	IGOR BARBOSA LEAL	18 MAIO 21	9ª Bia AAAe (Es)
2º Sgt Inf	082978474-3	ISAAC GOMES PALUDO	26 MAIO 20	3ª Cia F Esp
2º Sgt Inf	110604237-5	JOÃO PAULO BRAZ DE LIMA	27 ABR 20	16º BI Mtz
2º Sgt Eng	040066207-8	MAURICIO DA SILVA PERONIO	26 MAIO 21	9º B Log
2º Sgt Sau	010130247-9	RENATA HENRIQUES DA SILVA	28 ABR 21	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt MB	011539305-0	SERGIO DA SILVA LADEIRA JUNIOR	5 JUN 19	5º B Sup
2º Sgt Int	011870075-6	THIAGO ALESSANDRO FERREIRA BATALHA	12 OUT 18	17º B Log L - Mth
2º Sgt Mnt Com	040046367-5	THIAGO GOMES CARVALHO	28 ABR 21	2º CTA
2º Sgt MB	040066505-5	TIAGO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	7 JUN 17	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	040156925-6	WAGNER RODRIGUES BRANDÃO	7 JUN 17	63º BI
3º Sgt Eng	050416687-7	FRANCISCO JOSÉ AMARAL LIMA FILHO	1º FEV 20	10ª Cia E Cmb
3º Sgt Inf	040122347-4	LUCAS TADEU GAMA MOREIRA	3 AGO 21	1º B F Esp
3º Sgt Inf	070086897-9	RENAN FERNANDES RAMOS	28 FEV 18	1º B F Esp

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 525, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj QCO	062379704-0	MARCO AURÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	23 ABR 19	IME
Cap QCO	011462954-6	CARLOS ANDRÉ MALAFAIA PEREIRA	28 JAN 17	CTEx
Cap QCO	062472794-7	SERGIO RICARDO PACHECO DA VITÓRIA	9 OUT 21	D Sau
S Ten Inf	031836234-0	SERGIO NOÉ LOI RAMALHO	28 JAN 13	9º BI Mtz
1º Sgt Sau	013198834-7	CLENIO LUÍS BAYER	29 MAR 21	H Gu Florianópolis
1º Sgt Com	043509104-6	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES SERENO	1º FEV 20	Bia C AD/1
1º Sgt Com	043521104-0	JOEL LIMA MACEDO	23 JAN 21	10º B Log
1º Sgt Inf	043505494-5	MAGNO JOSÉ SOUZA ALVES	6 FEV 20	Cia C 4ª RM
1º Sgt Inf	043515024-8	ROGERIO SANDES LIMA	14 MAIO 20	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt MB	013131744-8	RONI DA SILVA MELO	1º FEV 20	BCSv/AMAN
1º Sgt Com	043521754-2	THIAGO DE OLIVEIRA CAMPOS GONCALVES	23 JAN 21	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt MB	013187354-9	VINICIUS BULSING	17 FEV 21	SEF
1º Sgt Com	043521834-2	WANDERLINO FERREIRA DINIZ JÚNIOR	14 OUT 21	2º B Fv

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 526, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de1901,regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QAO	041953894-7	JOÃO BOSCO DOS SANTOS FERREIRA	28 JAN 20	COTER
1º Ten QAO	041996884-7	LUÍS MADALOSSO HEINA	26 JAN 21	9º B Log
1º Ten QAO	031769194-7	ROGÉRIO VAZ DE OLIVEIRA	26 JAN 21	H Gu Bage
2º Ten QAO	101047304-7	JOSÉ DÁCIO LOPES	28 JAN 20	CPOR/R
1º Sgt Mus	062309504-9	DAMIÃO DOS SANTOS	28 JAN 20	35º BI

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 527, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	019467263-0	ANIBAL DANUBIO DE FARIAS	3º GAC AP
Maj Eng	010012005-4	THALES COÊLHO SÉRVIO	DCEM
Cap Art	021767214-6	ALLAN CARLOS BATISTA LOPES ANASTÁCIO	26º GAC
Cap Int	021972894-6	DOUGLAS MENDES DE ASSIS	1º GAC Sl
Cap Eng	021972674-2	LUIS EDUARDO OLIVEIRA PAULA	IME
Cap QAO	020364184-0	NELSON RAUL OLAVO KREMER	COLOG
Cap Eng	123957624-0	PAULO FAÇANHA DA CRUZ	1ª Cia E Cmb Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten Eng	110011365-1	ANDRÉ PEREIRA SACOMANI	AMAN
1º Ten Tmpr	040236637-1	LEONARDO MELO VIANA VIEIRA	23º B Log Sl
1º Ten Tmpr	120501387-1	LIDIANE SENA DE SOUZA	CMM
1º Ten QCO	060096107-2	MARIA JOYCE CRUZ SILVA	DGP
2º Ten QAO	019366423-2	EDUARDO NONATO FRANCISCO	10º BIL - Mth
2º Ten Tmpr	120782377-2	LIVIA CAROLINA PANTOJA SILVA	H Gu Porto Velho
2º Ten Tmpr	120855887-2	VANESSA SANTOS VIANA	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
S Ten Eng	043441964-4	IVAN BARROSO DE CARVALHO	Cmdo 9ª RM
1º Sgt Eng	040030255-0	RAFAEL ROCHA DA SILVA	1º B Log Sl
2º Sgt QE	085889883-6	ANTÔNIO DIVINO DE ALMEIDA OLIVEIRA	50º BIS
2º Sgt Cav	040040445-5	CARLOS ALEXANDRE WIETHAN	1º B Log Sl
2º Sgt Com	040072697-2	CLEOMARCIO GOMES DA CRUZ	Cmdo CMO
2º Sgt Sau	010129787-7	PÂMELLA GABRIELLE DA SILVA TROCA	23º B Log Sl
3º Sgt Tmpr	080181647-1	BRUNO ALEXANDRE NASCIMENTO DE JESUS	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Eng	070417577-7	DUPERRON CARVALHO PEREIRA NETO	8º BEC
3º Sgt Com	010256847-4	FELIPE DE JESUS ARAUJO DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Com	070021167-5	GENILSON SILVA DOS ANJOS	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Inf	100097327-9	HUMBERTO DE PAULA SANTOS SILVA	23º BC
3º Sgt Inf	050740377-2	MATEUS SARMENTO COELHO	50º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 528, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011314524-7	ELTON DE CARVALHO CARDOSO	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Ten Cel Inf	020473584-9	PAULO ADRIANO AZEVEDO DA SILVA	H Ge Belém
Cap Inf	010058435-8	GABRIEL PIMENTEL MACHADO DOS SANTOS	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Ten Tmpr	050438747-3	ANDERSON BRUNO FILLMANN	51º BIS
1º Ten Tmpr	120499217-4	THALYSON GONZALES DOS SANTOS	4º CTA
1º Sgt Inf	040024945-4	CARLOS EDUARDO MARQUES FERREIRA	1º BIS (Amv)
2º Sgt Com	040072937-2	RILSON FERREIRA NICACIO	3ª Cia F Esp
3º Sgt Tmpr	080234627-0	MARCOS RICKSON TOSSI	51º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 529, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	020288044-9	ÁDAMO LUIZ COLOMBO DA SILVEIRA	EME
Cel Cav	020023674-3	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MOÇO	Cmdo 2ª DE
Cel Int	020335124-2	MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO	Cmdo 7ª RM
Ten Cel Inf	019543683-7	FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA	Cmdo 11ª Bda Inf L
Maj Inf	033263344-5	ALBERTO DANUBIO MANFRA JUNIOR	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Int	093827934-6	DIEGO MOURA DE OLIVEIRA SILVA	Cmdo CMO
Maj Cav	011364584-0	LUIZ CLÁUDIO CYRILLO JUNIOR	16º RC Mec
Maj Com	013179134-5	RAFAEL HARTUIQUE GUILHERME	Cmdo C Av Ex
Maj QCO	013159654-6	RENATA DE LIMA ANTUNES	Cmdo 3ª RM
Maj Inf	013056824-9	WALKER LOPES LIMA	ECEME
Cap Cav	010087035-1	RAPHAEL REZENDE FERREIRA	Cmdo CMO
Cap QCO	013185244-4	RODRIGO ALMEIDA MARTINS	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Cap QCO	062472824-2	VIVIANE MACHADO PAIM	Cmdo CMS
S Ten Inf	042041374-2	FLÁVIO SAMPAIO SILVA	H Mil A São Paulo
S Ten Cav	031878614-2	MARCIO ADRIANO DE SOUZA GUERRA	10º Esqd C Mec
1º Sgt Mnt Com	010196145-6	ANDERSON VARGAS ALVES	17º Pel Com Sl
1º Sgt Cav	043538604-0	IRINEU RODRIGUES ALBECHE	20º RCB
1º Sgt Mnt Com	011529374-8	JOSÉ FRANCISCO PASSOS DE SOUZA	51º BIS
1º Sgt Mnt Com	013185654-4	LUTIANE FRED OLIVEIRA DE ÁVILA	AGSP
2º Sgt Inf	040193485-6	MOISÉS PORTO FARIAS	18º BI Mtz
2º Sgt Topo	052247254-7	PAULO RODRIGO FERREIRA LOPES	3º CGEO
2º Sgt Eng	040088445-8	RAPHAEL VEIGA DOS SANTOS	Bia C AD/1
2º Sgt MB	010102315-8	RODRIGO DA SILVA SPALA	5º B Log
2º Sgt MB	040066505-5	TIAGO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	100099555-3	VICTOR VICENTE ALVES DE SANTANA	32º Pel PE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 530, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	020288804-6	LUCIO MARCOS ROSATI TRENTIN CORRAL	Cmdo 2ª RM
Cel Eng	011105184-3	SILVIO JOSÉ MELO DE BRITO	3º Gpt E
Ten Cel Cav	085862203-8	ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA	Cmdo Av Ex
Ten Cel Inf	018766353-9	FLÁBIO MEIRELES MACHADO	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Ten Cel Cav	020472374-6	MAURO ANDRÉ GONÇALVES VALÉRIO	CMCG
Maj QCO	062390244-2	DIOVANI BASSAN	Cmdo 5ª RM
Maj QCO	062441154-2	MARCO AURÉLIO CAMPOS MARIA	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	042019954-9	EVANDO CARLOS FERREIRA PES	1º B Com
S Ten MB	101078094-6	CARLOS ALBERTO DE SOUSA RODRIGUES	16º B Log
S Ten Av Mnt	013004954-7	CLODOALDO DOS SANTOS LISBOA	3º B Av Ex
S Ten MB	011357614-4	ERIC ALEXANDRE ABATE DA SILVA LACERDA	1º CTA
1º Sgt Cav	043522704-6	ADROALDO PIRES CARTAGENA JÚNIOR	3º RC Mec
1º Sgt Inf	040024895-1	CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE SOUSA	BPEB
1º Sgt Inf	040012135-6	CIDIONEI FURQUIM NUNES	Cia C CMS
2º Sgt MB	030044305-8	PABLO MARCOS ZIANI	10º B Log
2º Sgt Inf	021707854-2	RAFAEL DA COSTA FRANÇOSO	37º BIL

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 531, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas

para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	019476023-7	MARCOS ESPELLET MENEZES	3º Gpt Log
Ten Cel Inf	112677364-5	RODRIGO DE LIMA PAIVA	Cmdo CMO
1º Ten QAO	042021714-3	RIVANHOÉ ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO	Cia DQBRN
S Ten MB	011465364-5	DELCIMAR DE FREITAS TELES	10º B Log
1º Sgt Inf	102886554-9	ADMILSON SANTOS DA COSTA	Cia C 22ª Bda Inf Sl
1º Sgt Int	013095144-5	ANDERSON SOARES PINHO	B Ap Op Esp
1º Sgt Cav	043506414-2	FÁBIO ERLO	14º RC Mec
1º Sgt Cav	043506544-6	IVO BATISTELA FILHO	1º RCC
1º Sgt Com	040002685-2	LUCIANO ALMEIDA DE SOUSA	5º B Sup
1º Sgt MB	020456864-6	PETERSON CAVASSONI DE OLIVEIRA	1º Esqd C L
1º Sgt MB	013195844-9	RICARDO LUÍS PEREIRA DE MORAES	Esqd C 1ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	043506864-8	RODRIGO CARVALHO HECK	Cia C CMS
2º Sgt QE	011194994-7	CLAUDIO DOS SANTOS ANJOS	CRO/1
2º Sgt Cav	030031555-3	TIAGO QUINTANA ORTIZ	12º RC Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 532, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Ex	022480242-1	PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	SGEx
Ten Cel Inf	099979313-6	BRENO DE LIMA SILVA	Cmdo CMO
1º Sgt Mus	093775544-5	DANIEL FLORES RODRIGUES	10º BIL - Mth

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército